

Quarta-feira, 20 de Outubro de 1976



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

## SESSÃO DE 19 DE OUTUBRO

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vasco da Gama Fernandes

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo  
 Maria José Paulo Sampaio  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMÁRIO:** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 40 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Foi aprovado o Diário n.º 26.

Deu-se conta do expediente, entre ele uma moção da Assembleia Regional dos Açores de saudação à Assembleia da República e uma comunicação do CDS sobre a constituição do seu grupo parlamentar e respectiva direcção.

O Sr. Presidente informou a Assembleia dos seguintes factos: apresentação pelo Sr. Deputado Jorge Miranda (PSD) de um projecto de lei sobre a lei orgânica da Assembleia; visita a Portugal do Presidente do Parlamento Europeu; convite para se deslocar à Madeira para assistir à abertura da respectiva Assembleia Regional, e convite dirigido à Assembleia para enviar um delegado a uma reunião do Conselho da Europa a realizar em Londres.

O Sr. Deputado Américo Viveiros (PSD) referiu-se à actuação do Governo Regional dos Açores e suas relações com o Governo Central, comentando ainda a intervenção do Sr. Deputado Jaime Gama (PS) sobre idêntico tema na sessão de 13 de Outubro. Respondeu no fim a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Aboim Inglês (PCP).

O Sr. Deputado Carlos Candal (PS) fez uma análise do enquadramento político-crime dos agentes e responsáveis da PIDE/DGS, detendo-se em especial na análise da Lei n.º 8/75, de 25 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 349/76, de 13 de Maio.

O Sr. Deputado António Rebelo de Sousa (PSD) falou sobre as condições necessárias à consolidação da democracia, à estabilização da situação política nacional e à construção do socialismo democrático.

O Sr. Deputado Alberto Andrade (PS) chamou a atenção do Ministro da Justiça para as deficientes condições em que está a funcionar o Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia.

**Ordem do dia.** — A Assembleia concedeu por maioria a ratificação dos Decretos-Leis n.º 701-A/76 e 701-B/76, de 29 de Setembro, tendo antes da votação usado da palavra sobre a forma de a ela proceder os Srs. Deputados José Luis Nunes (PS), Barbosa de Melo (PSD), Amaro da Costa (CDS), Carlos Brito (PCP) e Acácio Barreiros (UDP).

Fizeram declarações de voto sobre o resultado da votação os Srs. Deputados Rui Pena (CDS), Acácio Barreiros (UDP), Sérvulo Correia (PSD), José Luis Nunes (PS) e Veiga de Oliveira (PCP).

O Sr. Deputado José Luis Nunes (PS) apresentou um requerimento para que na discussão na especialidade das propostas de alteração fosse adoptado o processo de urgência. O requerimento foi aprovado, com um aditamento proposto pelo Sr. Deputado Barbosa de Melo (PSD), e na discussão dele intérveio, também, além dos dois Deputados referidos, o Sr. Deputado Vital Moreira (PCP).

Discussiram-se as propostas apresentadas pelo CDS e pelo PSD quanto ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 701-A/76, as quais foram rejeitadas. Na discussão das propostas ou em declarações de voto intervieram os Srs. Deputados Barbosa de Melo (PSD), Rui Pena (CDS), Narana Coissôr (CDS), Acácio Barreiros (UDP), António Arnaut (PS), Amaro da Costa (CDS), José Luis Nunes (PS), Veiga de Oliveira (PCP), Costa Andrade (PSD), Magalhães Mota (PSD), Aquilino Ribeiro Machado (PS) e Carlos Brito (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 5 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada. Eram 15 horas e 20 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderem os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alberto Arons Braga de Carvalho.

Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.

Alfredo Fernando de Carvalho.

Alfredo Pinto da Silva.

Amadeu da Silva Cruz.

Alvaro Monteiro.  
 António Barros dos Santos.  
 António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Chaves Medeiros.  
 António Duarte Arnaut.  
 António Fernandes da Fonseca.  
 António José Pinheiro Silva.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Magalhães da Silva.  
 António Riço Calado.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Benjamim Nunes Leitão Carvalho.  
 Bento Elísio de Azevedo.  
 Carlos Alberto Andrade Neves.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.  
 Carlos Manuel da Costa Moreira.  
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.  
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.  
 Edmundo Pedro.  
 Etelevina Lopes de Almeida.  
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.  
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
 Fernando Reis Luís.  
 Fernando Tavares Loureiro.  
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.  
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.  
 Florival da Silva Nobre.  
 Francisco António Marcos Barracosa.  
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
 Francisco Alberto Pereira Ganhitas.  
 Francisco Igrejas Caeiro.  
 Francisco do Patrocínio Martins.  
 Francisco Soares Mesquita Machado.  
 Gualter Viriato Nunes Basílio.  
 Herculano Rodrigues Pires.  
 Herlander dos Santos Estrela.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 Jerónimo Silva Pereira.  
 João Joaquim Gomes  
 João da Silva.  
 Joaquim da Costa Pinto.  
 Joaquim José Catanho de Meneses.  
 Joaquim Oliveira Rodrigues.  
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
 José Borges Nunes.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Gomes Fernandes.  
 José Manuel Niza Antunes Mendes.  
 José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.  
 José de Melo Torres Campos.  
 Ludovina Rosado.  
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito.  
 Manuel Barroso Proença.  
 Manuel Francisco Costa.  
 Manuel João Cristina.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel da Mata de Cáceres.  
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Mário António da Mota Mesquita.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Rodolfo Alexandrino Susano Crespo.

Rui Paulo do Vale Valadares.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Telmo Ferreira Neto.  
 Teófilo Carvalho dos Santos.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.  
 Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

#### Partido Popular Democrático (PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Amândio Anes de Azevedo.  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.  
 Américo Natalino Pereira de Viveiros.  
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
 António Augusto Lacerda de Queiroz.  
 António Egídio Fernandes Loja.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
 António Júlio Simões de Aguiar.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
 Eduardo José Vieira.  
 Fernando Adriano Pinto.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 Francisco Braga Barroso.  
 Francisco Manuel Lumbräles de Sá Carneiro.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 Henrique Manuel de Pontes Leça.  
 João António Martelo de Oliveira.  
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
 João Lucílio Cacela Leitão.  
 João Manuel Ferreira.  
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.  
 Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda.  
 José Alves da Cunha.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José António Nunes Furtado Fernandes.  
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.  
 José Bento Gonçalves.  
 José Gonçalves Sapinho.  
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 José Manuel Menéres Sampaio Pimentel.  
 José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.  
 José Theodoro de Jesus da Silva.  
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
 Manuel da Costa Andrade.  
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.  
 Manuel Sérgio Garcia Vila-Lobos Meneses.  
 Maria Élia Brito Câmara.  
 Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.  
 Nicolau Gregório de Freitas.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Olívio da Silva França.  
 Pedro Manuel Cruz Roseta.  
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.  
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.  
 Sebastião Dias Marques.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 António Jacinto Martins Canaverde.

António Simões da Costa.  
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Diogo Pinto Freitas do Amaral.  
 Francisco Manuel Farromba Vilela.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 João da Silva Mendes  
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Narana Sinai Coissoró.  
 Nuno Kruz Abecasis.  
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Marques Matos Zuzarte.  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Georgete de Oliveira Ferreira.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
 Jaime dos Santos Serra.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Joaquim Gomes dos Santos.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel de Paiva Jara.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Vital Martins Moreira.  
 Victor Henrique Louro de Sá.  
 Victor Manuel Benito da Silva.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

O Sr. Presidente: — Estão presentes 169 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 40 minutos.

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Está em aprovação o *Diário n.º 26*.

Há alguma reclamação?

Pausa.

Considero-o aprovado.

#### *Deu-se conta do seguinte*

#### Expediente

#### Exposições

De quatro viúvas de funcionários públicos expondo as suas dificuldades em sobreviver com a magra pensão legada pelos maridos.

Dos trabalhadores da Companhia de Seguros O Alentejo afirmando, em dado passo: «Faz trinta e um anos que, por intermédio de uma arma termo-nuclear pela primeira vez posta a funcionar pelos Americanos, se assistiu à maior matança e destruição de todos os tempos.» E mais à frente: «Que a martirização de Hiroshima jamais seja esquecida pela Humanidade e lhe sirva de incentivo para um trabalho constante em prol da paz.» Termina lembrando os Acordos de Helsínquia cuja acta foi assinada por todos os países intervenientes, incluindo Portugal.

De emigrantes a passar férias no País, com 420 assinaturas, em que dão a conhecer algumas das preocupações sentidas. afirmam, a dado passo: «Não pretendemos fazer as exigências dos nossos irmãos deslocados das colónias nem instituir qualquer encargo ao País, que precisa antes do nosso sacrifício ainda por mais algum tempo. Pedimos, apenas, que no dia em que pudermos regressar nos deixem trazer a nossa viatura automóvel, sem nos sobrecregarem com direitos alfandegários.»

Do encontro promovido pelo Secretariado das Comissões de Trabalhadores da Cintura Industrial de Lisboa e União dos Sindicatos de Lisboa, extensa exposição analisando vários decretos-leis, nomeadamente os n.ºs 471/76, 530/76, 294/76 e 164-A/76, assim como o despacho antigreve para a função pública e a proposta de lei sobre *contrôle* operário. Os cento e três órgãos dos trabalhadores presentes no encontro deliberaram exigir a imediata revogação de toda aquela legislação antipopular.

#### Moções

Do encontro promovido pelo Secretariado das Comissões de Trabalhadores da Cintura Industrial de Lisboa e União dos Sindicatos de Lisboa, três moções aprovadas no referido encontro e onde se tomam posições relativamente ao «julgamento do assassino do sindicalista operário vidreiro», cuja pena consideram um total desrespeito pela necessidade de contenção da onda de criminalidade que grassa no País, ao Decreto-Lei n.º 471/76, ao abrigo do qual os fascistas e bufos tentam regressar às empresas, e ao vencimento dos Deputados, lamentando que os mandatários do povo entendam que se dignificam quanto maior for o seu salário.

Subscrita pelas comissões de trabalhadores de A. Veiga, A. Silva & Silva, Construções Técnicas, Tempec, Edifer, G. C., Icesa, Intento, e ainda dos Sindicatos da Construção Civil de Setúbal e Lisboa, dos Metalúrgicos de Setúbal e da União Sindical de Sines (Intersindical), uma moção em que os referidos órgãos dos trabalhadores tomam posição sobre as atitudes da comissão administrativa da firma Arquitetura e Construção, S. A. R. L., manifestando repúdio pela suspensão dos dez trabalhadores pertencentes ao conselho provisório dos trabalhadores, pela comissão

administrativa, apoio incondicional à luta dos trabalhadores e exigência do levantamento imediato da referida suspensão e respectivo processo disciplinar.

Ofício do presidente da Assembleia Regional dos Açores enviando moção aprovada naquela Assembleia, ofício esse do seguinte teor:

**Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República,  
Palácio de S. Bento — Lisboa:**

#### Exceléncia:

Em confirmação do nosso telegrama de 27 de Julho próximo passado, tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>o</sup> que a Assembleia Regional dos Açores, reunida em sessão preliminar nos dias 20 e 21 de Julho de 1976, na cidade da Horta, aprovou por unanimidade, de pé, a seguinte moção:

«Considerando que a Assembleia Regional dos Açores é representante legítima, democraticamente eleita, das aspirações do povo açoriano;

Considerando que a autonomia política e administrativa dos Açores é uma conquista irreversível da Revolução do 25 de Abril;

Considerando que essa autonomia está estabelecida na Constituição e inserida nos propósitos fundamentais desta, que são, designadamente, a institucionalização da democracia, a garantia das liberdades cívicas, a promoção e defesa dos interesses regionais, o reforço da unidade nacional e dos laços de solidariedade entre todos os portugueses e a emancipação das classes trabalhadoras;

A Assembleia Regional dos Açores saúda o Presidente da República e a Assembleia da República, legítimos depositários do mandato democrático do povo português, e afirma a sua adesão aos objectivos da Constituição, bem como a sua disposição de lutar intransigentemente na defesa dos direitos do povo açoriano.»

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Regional, *Alvaro Montjardino*.

*Aplausos do PSD e do Sr. Carlos Candal (PS).*

Dos trabalhadores da Direcção-Geral dos Desportos, reunidos em plenário, duas moções protestando energicamente contra a campanha de deturpação e calúnia de que tem sido alvo o trabalho da Direcção-Geral dos Desportos e as suas delegações distritais. Protestam igualmente contra a demissão do director-geral dos Desportos, que consideram exclusivamente como saneamento político.

#### Protestos

Da comissão de moradores do núcleo desportivo criado com o apoio da Direcção-Geral dos Desportos, dos animadores e elementos da população da vila da Costa da Caparica, com trinta assinaturas, um protesto por aquilo que consideram ser um saneamento político e uma medida anticonstitucional, o afastamento de Melo de Carvalho de director-geral dos Desportos.

Da direcção do Sindicato dos Trabalhadores Gráficos do Sul e Ilhas Adjacentes manifestando a sua discordância pelas flagrantes injustiças que se têm vindo a praticar em várias acções de despejo, repressivas e cruéis.

#### Abaixo-assinados

Um abaixo-assinado, contendo quarenta nomes, protestando contra o regresso do ex-general Spinola e responsabilizando-o pela morte do soldado Luís.

#### Cartas

Da direcção do Sindicato dos Profissionais de Telecomunicações e Radiodifusão congratulando-se com o facto de o Dr. Vasco da Gama Fernandes ter sido eleito Presidente da Assembleia da República.

Do secretariado da comissão de moradores da Avenida de Bocage/Rua de Diogo Cão, do Barreiro, protestando pela «libertação de mais dois facínoras, Abílio Pires e Sachetti, e pelo regresso a Portugal do criminoso Spinola».

Da comissão representativa dos trabalhadores da Administração dos Portos do Douro e Leixões contendo cópias de documentos enviados ao Conselho da Revolução sobre a colocação de saneados dessa Administração, que repudiam, dado o processo seguido, exigindo a revisão da posição assumida.

#### Telegramas

Enviado ao Sr. Primeiro-Ministro, pelos aposentados da função pública, pedindo compensação face aos aumentos de 1975, diuturnidades e aumento do custo de vida, além de dois documentos dos reclusos da Cadeia Penitenciária de Alcoentre e do Estabelecimento Prisional Regional de Bragança, apelando para que lhes seja concedida amnistia.

Da comissão de trabalhadores da Siderurgia Nacional informando das decisões tomadas no plenário geral de trabalhadores, nomeadamente no respeitante aos Decretos-Leis n.<sup>os</sup> 471/76 e 530/76, que repudiam, por considerarem anticonstitucionais e terem sido elaborados e aprovados nas costas dos trabalhadores.

#### Ofícios

Enviado pelo Sindicato Nacional dos Profissionais Barbeiros, Cabeleireiros e Ofícios Correlativos do Distrito do Porto, um ofício da comissão negociadora do CCT pedindo uma audiência ao Sr. Primeiro-Ministro e afirmando a dado passo: «O grupo negociador do CCT dirige-se a V. Ex.<sup>o</sup> no sentido de, e tal como prometeu no seu discurso do acto de posse, dar atenção e auscultar a voz dos trabalhadores através dos seus representantes legítimos, os dirigentes sindicais.»

#### Comunicados

Do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Químicas do Centro, Sul e Ilhas Adjacentes e Moagens do Centro e Sul expressando a vontade manifestada em plenário pelos delegados sindicais, que concluíram: «Exigir a revogação dos Decretos-Leis n.<sup>os</sup> 164-A/76, 471/76, 530/76, contrôle de gestão, assim como todos os decretos anticonstitucionais e antipopulares, que não são mais do que a contribuição para a recuperação capitalista e o avanço das forças de direita.»

Do Conselho Nacional da Acção Católica Rural Feminina analisando problemas do ensino, nomeadamente os seus programas, que, segundo afirmam,

«aparecem marcados por uma concepção materialista ..., desligada da nossa tradição cultural, além de que não respeitam um só pluralismo». Terminam apelando para que os responsáveis governamentais pelo sector do ensino tomem imediatas providências no sentido de obviar a estes males.

Datada de 5 de Agosto de 1976, uma comunicação do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social, do seguinte teor:

De acordo com o n.º 2 do artigo 18.º, temos a honra de informar que foi constituído o Grupo Parlamentar do Partido do Centro Democrático Social (CDS), tendo sido eleita a seguinte direcção:

Presidente, Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.

Vice-presidentes: Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias, Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena, Nuno Krus Abecasis, Francisco António Lucas Pires.

Vogais: Henrique José Cardoso de Menezes Pereira de Moraes, Carlos Martins Robalo, José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso, Narana Sinai Coissoró.

Apresentamos a V. Ex.<sup>a</sup> os nossos respeitosos cumprimentos.

Lisboa, 5 de Agosto de 1976. — *Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa e restantes Deputados do CDS.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Foi apresentado pelo Sr. Deputado Jorge Miranda, do PSD, o projecto de lei n.º 18/I sobre a lei orgânica da Assembleia de República, sobre o qual já recaiu o despacho admitindo-o e mandando-o remeter à respectiva comissão.

Comunico à Assembleia que quarta-feira e quinta-feira se encontra de visita a Portugal o Presidente do Parlamento Europeu e de cuja recepção foi encarregada esta Assembleia e particularmente eu, como seu presidente. Em devido tempo darei comunicação mais detalhada sobre a recepção aos representantes dos grupos parlamentares.

Comunico também que fui convidado a deslocar-me no próximo sábado à ilha da Madeira para assistir à tomada de posse da Assembleia Regional da Madeira.

Foi também a Assembleia da República convidada a indicar um delegado para assistir a uma reunião do Conselho da Europa que se efectuará em Londres no dia 9 ou 10 de Novembro. Oportunamente darei conta aos presidentes dos grupos parlamentares para a escolha do delegado que lá se deverá deslocar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Américo Viveiros.

O Sr. Américo Viveiros (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No cumprimento da Constituição tomou posse há pouco mais de um mês o primeiro Governo Regional dos Açores. Ao tomar posse, o Governo iniciava um mandato que lhe advinha da esmagadora maioria do povo dos Açores, expressa nas eleições de 27 de Junho.

A vitória da social-democracia nos Açores deveu-se, além do mais, ao programa realista que aponta para verdadeiras reformas sociais e económicas dentro da

legalidade democrática, que o meu partido apresentou aos trabalhadores e ao povo eleitor açoriano em geral.

Tomou posse o Governo Regional, cônscio de encontrar uma administração falida e ultrapassada e em muitos planos inexistente.

Uma economia débil e paralisada, uma assistência social inoperante, desarticulada e deficiente, tudo isto não apenas como consequência da herança do fascismo, mas como consequência lógica do abandono e ostracismo a que durante quinze anos foram votadas aquelas ilhas atlânticas.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Não há dúvida de que a situação que o Governo Regional encontrou em nada favorece a sua actuação, mas isto não pode servir nem servirá como pretexto para que se não avance com medidas concretas e rápidas para a resolução dos problemas mais prementes e para o desenvolvimento da economia dos Açores. Assim se fará, porque esta é a determinação do Governo e do povo que o apoia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O Governo da Região Autónoma dos Açores está a agir com firmeza e determinação e não enjeitará responsabilidades, nem sequer pensa encontrar refúgio para as dificuldades que porventura possa ter, nos abrigos desfeitos daqueles que pensam ser os melhores ... e os únicos ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A Constituição estabelece as linhas mestras da autonomia político-administrativa para as regiões autónomas, que serão escrupulosamente respeitadas pelo Governo Regional, exigindo decerto igual cumprimento por parte dos Órgãos de Soberania.

Neste contexto, prontificou-se o Governo Central a colaborar lealmente com o Governo Regional, dentro do respeito mútuo, sem paternalismos ou arrogância.

Porém, na prática essa colaboração traduz-se, à partida, na criação de um departamento de apoio às regiões autónomas, que mais não seria do que um verdadeiro Ministério das colónias, prontamente repudiado pelo Governo Regional e pelo Partido Social-Democrata que o apoia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Desfaz-se no meio das agitadas águas atlânticas o sonho desse Ministério fantasma, que esperamos não surja novamente envolto em nova roupa, talvez como uma agência de desempregados ...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Basta de fantasia, que se não formem gabinetes de vinte e nove técnicos com o cortejo habitual de apoio administrativo, enviando a factura a um povo que sofre na carne a inépcia de um Governo que tarda a governar ...

Uma voz do PS: — Boa piada!

O Sr. António Lacerda (PSD): — Muito bem!

**O Orador:** — ... que se não adie de dia para dia soluções de fundo, que serão remédio para a salvação de um moribundo, e que se não ande em romagens de saudade a gastar o tempo em estratégias que nada têm a ver com o povo e com as suas necessidades.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vem isto a propósito de mais uma campanha orquestrada e premeditada, carregada de divisionismo, que contra o PSD e o seu governo social-democrata nos Açores nos últimos dias se abateu.

Continua o PS a incluir em todos os seus golpes eleitoralistas um elemento que, sendo comum e habitual, necessário se torna desmistificar.

Diz o PS que foi, ou é, o único defensor de ...

É necessário lembrar a esta Câmara que enquanto nos Açores o PS andava de braço dado com o MDP, PCP e MES, nós, os sociais-democratas, já lutávamos contra a usurpação das liberdades e contra o assalto ao Poder ...

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**Vozes do PS:** — Vocês andavam de braço dado com os fascistas.

**O Orador:** — Recordo a grandiosa manifestação dos trabalhadores de S. Miguel no dia 29 de Abril de 1975, onde se gritava por liberdade, justiça e democracia. Mas enquanto isto o PS, o MES, e MDP e o PCP pediam ao então general Fabião repressão à imprensa açoriana e criação de uma comissão de censura *ad hoc* para os órgãos de comunicação social nos Açores.

Lembro ainda o contributo decisivo para a contenção do golpe contra-revolucionário do 25 de Novembro, dado pelos sociais-democratas dos Açores ...

*Risos do PCP.*

... quando no dia 17, em face dos acontecimentos que já se adivinhavam, toda a vida paralisa nas nove ilhas à mesma hora, onde o povo lembrou que continuava disposto a ser, se necessário, o último reduto da liberdade, como já noutras alturas o fez para a manutenção da democracia e da liberdade ...

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — ... mas enquanto isto, e ao contrário do que sucedia no resto do País, nos Açores contou com a oposição do Partido Socialista

É natural que o Deputado do PS por Ponta Delgada não tenha seguido de perto a luta pela democracia nos Açores, pois só a separação pelo mar já de si é um factor traiçoeiro e que não perdoa.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a coberto da oposição que o Partido Socialista faz ao Governo social-democrata, que conta com mais de 65% do apoio popular, fizeram-se algumas afirmações nesta Câmara que considero graves por virem de onde vêm, ou seja, da parte de um elemento de cúpula do PS, porque podem traduzir um propósito deliberado do

Governo socialista, a menos que o Sr. Deputado tenha agido por sua conta e risco.

Diz o Sr. Deputado socialista por Ponta Delgada que o Governo Regional está a ter contactos directos com a diplomacia americana, que considera preocupante e grave, chamando mesmo a atenção do Ministro dos Estrangeiros.

Na verdade esteve em Lisboa o titular dos Assuntos Sociais do Governo Autónomo dos Açores para conversações com elementos da AID com vista a estudar as carências dos Açores neste sector, a fim de a região ser contemplada pelo programa de auxílio norte-americano a Portugal.

Porém, ao contrário do que diz o Sr. Deputado socialista, os contactos havidos entre o titular dos Assuntos Sociais do Governo Autónomo dos Açores com elementos da AID foram feitos com o conhecimento dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e dos Assuntos Sociais do Governo Central, pelo que deduzo que a intervenção do Sr. Deputado nesta matéria apenas significa uma crítica à competência do Ministro da República nos Açores, o que considero grave, salvo se é má informação ou ignorância da parte do denunciante.

Pretende o Sr. Deputado, fazendo uma demarcação do seu partido em relação aos Estados Unidos, fazer em relação ao meu partido um processo de intenções, que, pela falta de nível e por aquilo que de menos verdadeiro representa, apenas me limito a repudiar sem comentários.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Muito bem!

**Uma voz do PS:** — Muito mal!

**O Orador:** — Porém, o processo continua, transcrevendo e interpretando a seu belo prazer frases soltas e desarticuladas de um texto que terá necessariamente de ser interpretado no seu todo e que diz respeito a declarações prestadas nos Estados Unidos pelo Secretário dos Transportes, Pacheco de Almeida.

A leitura atenta e desapaixonada das declarações daquele membro do Governo Regional, só por si, darão resposta às apreensões do Sr. Deputado, até porque, sendo o Sr. Deputado um conhecedor da realidade agrária, sabe que Pacheco de Almeida pretendeu fazer um alerta para que as instituições agora iniciadas mereçam a compreensão de ambas as partes, a fim de que se encontrem soluções que beneficiem a região e o País.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Chegou a hora da verdade e de demonstrar a competência de cada um. Da parte do Governo Regional tudo se fará nesse sentido. Esperamos que o Governo Central o faça, e sem demora. Vamos todos ao trabalho, e não vale a pena discutirmos entre nós e à partida a competência ou incompetência dos Governos Regional e Central. O tempo se encarregará de dar uma resposta exacta e indesmentível a esta questão.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Oxalá o Partido Socialista cumpra o seu dever, assim como estarmos certos que iremos cumprir o nosso.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aboim Inglês para pedir esclarecimentos.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu desejava perguntar ao Deputado do PPD/PSD, ou talvez dos Açores (*risos*), se o Governo social-democrata dos Açores já providenciou no sentido de criar as condições para o exercício das liberdades democráticas nos Açores, a fim de que militantes do meu partido e outros democratas não sejam expulsos dos Açores, centros de trabalho de um partido legal não sejam assaltados e incendiados, e se já tomou providências para apressar a prisão dos responsáveis por esses atentados às liberdades democráticas nos Açores.

O Sr. Presidente: — Mais algum pedido de esclarecimento?

*Pausa.*

O Sr. Deputado Américo Viveiros tem a palavra para responder.

O Sr. Américo Viveiros (PSD): — Embora a pergunta do Sr. Deputado não se enquadre no contexto da minha intervenção, poderei dizer-lhe que as liberdades democráticas nos Açores sempre estiveram garantidas (*risos do PCP*), quer ao seu partido, quer aos outros partidos, e julgo que as liberdades democráticas nos Açores nunca estiveram mais ameaçadas do que as liberdades democráticas no Alentejo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Além disso, o seu partido foi efectivamente autorizado e está autorizado, como todos os partidos legalmente existentes, a abrir o seu centro de trabalho nos Açores. Isso foi dito, aliás, pelo então presidente da Junta Regional dos Açores, general Altino Pinto de Magalhães. O que o seu partido não pode ter são os privilégios que os outros partidos também não têm, ou seja, ter uma polícia a defendê-lo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O seu partido terá a defesa que os outros partidos tiverem.

Uma voz do PCP: — A polícia defende a FLA, não é?

O Orador: — Sr. Deputado, a polícia não sei o que defende, não me compete aqui avaliar; contudo, devo dizer ao Sr. Deputado que fui vítima de uma agressão bombista por parte não sei de que elementos extremistas. Mas com certeza que uma pessoa que anda nas lides democráticas tem de se sujeitar e eu submeti-me a essa agressão.

Pois, Sr. Deputado, para além disso o seu partido actua livremente nos Açores: ele concorreu às eleições da Assembleia da República, concorrem às eleições para a Assembleia Regional, fez a sua campanha eleitoral e continua a desenvolver a sua propaganda. Portanto, não vejo que o Sr. Deputado tenha qualquer razão na pergunta que aqui fez, mas

terei muito gosto em responder-lhe a esta ou a qualquer outra pergunta que o senhor me queira fazer em relação à actuação do seu partido nos Açores.

*Protestos do Sr. Deputado Vítor Louro (PCP).*

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Vá fazer pregações para o Alentejo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Candal.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começo por me apresentar.

Sou socialista, do Partido Socialista; precisarei melhor, que não sou comunista nem social-democrata.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Teodoro da Silva (PSD): — É uma verdade «de la Palisse».

O Orador: — Por outro lado, defendo que o Partido Socialista pode e deve prosseguir sem quaisquer alianças com o PCP ou com o PPD.

Vozes do PSD: — PSD!

O Orador: — Eu sou conservador. Habituo-me difficilmente a ideias novas.

*Risos.*

Advogado — não aspiro a ser outra coisa senão exactamente advogado.

Durante boa parte dos meus quase quatro anos de serviço militar obrigatório fui promotor de justiça no Tribunal Militar de Timor.

Militante antifascista desde muito antes do 25 de Abril, não fui, porém, um heróico da luta contra a opressão.

Sofri gravosas arbitrariedades pessoais e económicas da PIDE, mas não posso considerar-me uma vítima da repressão fascista.

Aliás, esclareço que não tenho qualquer ódio contra os agentes da PIDE/DGS; entendo até que condenar os pides e ter deixado fugir os seus chefes maiores é como enforcar o Eichmann depois de mandar em paz o próprio Hitler.

Estas notas pessoais introdutórias parecem-me de algum interesse quando me proponho fazer uma análise — ainda que breve — do enquadramento político-criminal dos agentes e responsáveis da PIDE/DGS.

Antes de mais, recordarei que uma definição criminal específica sobre as forças policiais do Salazar-Marcelismo só foi iniciada em 25 de Julho de 1975, com a Lei n.º 8/75.

Até essa data, a situação oscilava entre a tese da inocência e aproveitabilidade dos quadros da PIDE, a solução dos salvo-condutos para o Brasil, o paternalismo de alguns oficiais superiores para com os agentes presos e as fugas facilitadas a muitos cabecilhas da repressão, passando pela intenção de deixar apoderar os pides na cadeia (sem julgamento) e por diversas propostas de os fazer condenar em termos de associação de malfeiteiros.

Aquela serôdia Lei n.º 8/75 continha, porém, diversas medidas de exceção e certos radicalismos.

Todavia, à data, na Assembleia Constituinte só o Grupo Parlamentar Socialista, pela voz do actual Secretário de Estado camarada João Lima, teve a coragem política de denunciar os excessos revolucionários do diploma, que viriam a ser corrigidos pelas Leis n.ºs 16/75 e 18/75, respectivamente de 23 e 26 de Dezembro.

Importa recordar tal atitude, bem como os silêncios que a enquadraram.

Vejamos então liminarmente quais as incriminações e as penas previstas na actual Lei n.º 8/75 para os agentes e responsáveis da polícia política fascista.

O diploma prevê basicamente três tipos de arguição, a saber: por mera qualidade, por actividades desenvolvidas dentro da organização e por colaboração com essa entidade ou sua utilização.

a) Assim, e pelo simples facto de terem tido tais funções ou qualificação, são puníveis com pena de prisão maior de oito a doze anos os membros do Governo responsáveis directos pelas actividades criminosas da PIDE/DGS (Presidente do Conselho de Ministros e Ministros do Interior do Salazar-Cacatismo) e os funcionários da PIDE/DGS pertencentes às categorias de pessoal dirigente e pessoal técnico de investigação criminal, superior e auxiliar, até chefe de brigada, inclusive (artigo 1.º); e com pena de prisão maior de quatro a oito anos todos os demais indivíduos que integraram os quadros de investigação da PIDE/DGS (artigo 2.º, n.º 1).

Trata-se de incriminações que devem ser consideradas como objectivas, no sentido de não dependerem da imputação aos arguidos de quaisquer actividades pessoais.

Como resulta claro, este primeiro tipo de arguição refere-se apenas aos políticos directamente responsáveis pela acção da PIDE/DGS e aos seus polícias mais cotados.

b) Com pena de prisão maior de quatro a oito anos serão punidos os médicos que tenham prestado serviço na PIDE/DGS — mas só quando existam provas de haverem excedido as suas funções de assistência aos doentes e colaborado nas actividades criminosas da corporação (artigo 2.º, n.º 2); e são puníveis com pena de prisão maior de dois a oito anos os demais funcionários da polícia fascista, bem como os professores da respectiva escola técnica — mas apenas quando existam elementos comprovativos da sua participação em actividades repressivas (artigo 3.º).

Este segundo tipo de incriminação exige já a prova de actuações delituosas concretas no âmbito da organização.

É neste grupo que poderão eventualmente ser enquadrados os «inocentes» telefonistas, motoristas e funcionários administrativos da PIDE/DGS a que certa imprensa reaccionária ou mal informada com frequência se tem referido; serão penalmente processáveis somente quando se indicie terem desenvolvido acções criminosas efectivas.

c) Finalmente, são puníveis com pena de prisão maior de dois a oito anos todos aqueles que, junto da PIDE/DGS (por sua iniciativa ou mediante remuneração) formularam denúncias ou prestaram informações sobre actividades políticas e ainda aqueles

que utilizaram os serviços dessa polícia causando prejuízos morais ou materiais a qualquer pessoa física ou jurídica (artigo 4.º).

Neste terceiro grupo, portanto, releva também a exigência de uma imputação subjectivada.

Não fugiria ao aparte, anotando que nem a Lei n.º 8/75 nem nenhum outro diploma penal contém qualquer dispositivo que permita incriminar o ex-almirante Américo Tomás quando, porventura, resolva regressar definitivamente ou vir matar saudades de Portugal.

Isto a despeito de certas «bocas» em contrário que alguns militares responsáveis têm fulilmente profissionalizado.

Abordando necessariamente o tema específico da incriminação e julgamento dos agentes e responsáveis da PIDE/DGS, a Assembleia Constituinte viria a deliberar acolher no n.º 1 do artigo 309.º da Constituição da República todo o articulado da Lei n.º 8/75 (alterada pelas aludidas Leis n.ºs 16/75 e 18/75).

Porque a memória das pessoas às vezes é curta ou vaga, importa recordar que o dispositivo em referência foi oportunamente aprovado por voto quase unânime dos partidos políticos e Deputados que mantinham assento no Plenário: votaram a favor PS, PPD e seus dissidentes, PCP, CDS, MDP/CDE e ADIM; só o Deputado da UDP votou contra (aliás por razões não essenciais).

É o que resulta do pertinente *Diário da Assembleia Constituinte*, n.º 129, referido aos trabalhos do dia 30 de Março de 1976.

É assim que os dispositivos legais sobre incriminação e julgamento dos agentes e responsáveis da PIDE/DGS constantes da Lei n.º 8/75 têm presentemente a irreversível dignidade de preceitos constitucionais, ainda que transitórios, mesmo aqueles que conferem correlativa competência aos tribunais militares.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Abro aqui parêntesis para confessar que, embora tenha participado na elaboração do artigo 309.º da Constituição, não deduzi qualquer reserva a tal atribuição de competência ao foro militar; foi-me então possível controlar uma certa tendência pessoal para recuar as deliberações dos tribunais militares territoriais sobre questões de direito decididas aí pelos três julgadores, mas naturalmente influenciadas pelo único jurista do colectivo, o juiz auditor, recrutado muitas vezes sem qualquer critério.

A Constituição, todavia, deixou à lei ordinária a possibilidade de precisar as tipificações criminais constantes do n.º 2 do artigo 2.º, do artigo 3.º, da alínea b) do artigo 4.º e do artigo 5.º da Lei n.º 8/75 e ainda a faculdade de regular especialmente a attenuação extraordinária prevista no artigo 7.º daquele diploma constitucional.

Estas aberturas deixadas ao legislador comum constam respectivamente dos n.ºs 2 e 3 do citado artigo 309.º, segundo redacção proposta pelos socialistas que na ocasião integravam a competente comissão constitucional. Entendemos, então, serem procedentes algumas das críticas que o Prof. Barbosa de Melo endereçava à Lei n.º 8/75, defendida radicalmente pelos Deputados comunistas.

Aqueles n.os 2 e 3 do artigo 309.º foram considerados pelo Prof. Vital Moreira como um perigoso «cheque em branco».

E os factos vieram dar-lhe certa razão.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Não quanto às tipificações criminais constantes do n.º 2 do artigo 2.º, artigo 3.º e alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 8/75.

O Conselho da Revolução, que ao tempo mantinha ainda competência legislativa genérica, soube realmente definir-lhes criteriosos contornos — nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 349/76, de 13 de Maio.

Menos feliz, porém, foi o artigo 4.º deste decreto-lei, ao considerar como «meios violentos», para efeitos de aplicação do ressalvado artigo 5.º da Lei n.º 8/75, os meios referidos nos artigos 168.º e 169.º do Código Penal.

Na verdade, ao taxar a pena de quatro a doze anos de prisão maior aos pides e equiparados que exerçam actividades que visem perturbar, por meios violentos, o processo revolucionário iniciado em 25 de Abril de 1974, a lei não podia naturalmente ter querido referir-se aos gravosos «meios violentos» já anteriormente tabelados por tais disposições do Código Penal com a pena de doze a dezasseis anos de prisão maior.

Mas onde o Conselho da Revolução andou mal foi na regulação especial que se permitiu fazer da atenuação extraordinária prevista no artigo 7.º da Lei n.º 8/75.

Aí realmente preencheu abusivamente boa parte do tal cheque em branco da Constituição.

Vejamos porquê.

O instituto da atenuação extraordinária da pena provém do Código Penal de 1852 e teve origem no sistema francês das circunstâncias atenuantes.

Nos termos do artigo 94.º do actual Código Penal, como atenuação extraordinária das penas maiores, entende-se a possibilidade de os julgadores, considerando o especial valor das circunstâncias atenuantes, substituírem as penas de prisão maior mais graves pelas menos graves e reduzirem a um ano o mínimo da pena de prisão maior de dois a oito anos ou substituírem-na por prisão não inferior a um ano.

Na redacção primitiva do dispositivo manda-se atender ao número e à importância das circunstâncias atenuantes; mas a doutrina e a jurisprudência mantiveram o entendimento de que o valor das atenuantes e a sua influência na graduação da pena «só a propósito de cada caso podem ser convenientemente determinados», só devendo ser concedida a atenuação extraordinária «quando o justifiquem circunstâncias atenuantes de excepcional relevo», «atenuantes fortemente mitigadoras da culpa ou da ilicitude».

A possibilidade de regular especialmente o instituto da atenuação extraordinária concedida pela Constituição ao legislador comum justificava-se plenamente por razões que não vou enumerar em virtude do tempo.

Quanto ao artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 349/76 do Conselho da Revolução, dir-se-á que nada de categórico poderá opor-se; é aceitável quando

estabelece que «poderá o tribunal, considerando o especial valor das circunstâncias atenuantes, substituir a pena de prisão maior de oito a doze anos pela pena de dois a oito anos; e substituir as penas de prisão maior de quatro a oito anos e de dois a oito anos pelas penas de prisão não inferior a um ano ou de suspensão dos direitos políticos por tempo não inferior a um ano nem excedente a doze».

Já a relação das atenuantes específicas criadas pelo artigo 6.º desse diploma merece sérias reservas:

a) Desde logo a 2.ª circunstância aí arrrolada — ter o agente sido exonerado da PIDE/DGS a seu pedido — carece de uma ressalva expressamente referida aos motivos da atitude; na verdade, são conhecidos alguns casos de pides que pediram a exoneração por lhes terem sido criticados pela hierarquia certos excessos de zelo policial (e não parece que devam ser louvados pelo seu gesto de «desagravo» ...);

b) Também a 5.ª atenuante estatuída surpreende e se afigura equívoca, já que se refere à maioridade de 70 anos à data do julgamento; na verdade, considerando que o decreto-lei em crítica data de Maio de 1976 e a Revolução ocorreu em Abril de 1974, mal se percebe o alcance da circunstância, porquanto o artigo 39.º do Código Penal prevê a maioridade de 70 anos como atenuante geral. Caso se tenha pretendido visar quaisquer julgamentos particularmente serôdicos — mesmo então não se afigura aceitável essa atenuante específica;

c) Quanto à 6.ª circunstância, sem cuidar já do acento técnico do supérfluo considerando final do texto, diga-se apenas que surpreende e choca; de facto, o que pretende rigorosamente admitir-se é específico para os pides, ao falar-se da «prática de actos de assinalado valor ou serviços relevantes no exercício das suas funções na PIDE/DGS», sabendo-se que o artigo 39.º do Código Penal já considera como atenuante «a prestação de serviços relevantes à sociedade»? Terá pretendido criar-se a figura ético-jurídica do «bom pide»?

d) Finalmente, a 7.ª e última circunstância atenuante, que refere a prestação de serviços à ordem das forças armadas, após o 25 de Abril e no ultramar, designadamente na Polícia de Informação Militar, implica um privilégio fardado — mas de difícil justificação.

Todavia, as disposições absolutamente inaceitáveis do Decreto-Lei n.º 349/76, de 13 de Maio, é do seu artigo 7.º que constam. Trata-se de estatuições anómalias, abusivas e inconstitucionais, que devem ser urgentemente revogadas pelo Governo ou pela Assembleia da República.

Estabelece-se aí — espante-se! — que a pena sucedânea de três dias a dois anos será sempre aplicada quando se verifique qualquer das atenuantes específicas 1.º, 2.º, 3.º ou 4.º; e que a pena quase simbólica de suspensão temporária de direitos políticos de um a doze anos será sempre aplicada quando se verifique qualquer das atenuantes específicas 5.º, 6.º ou 7.º.

Muito singelamente o Conselho da Revolução subverteu frontalmente o conceito de atenuação extraordinária de que se serviu, substituindo-se ilegitimamente aos tribunais e violando clamorosamente o artigo 309.º da Constituição.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Ao aprovar o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 349/76, o Conselho da Revolução esqueceu completamente a sua missão soberana de garante do cumprimento da Constituição.

De facto, em 13 de Maio de 1976, o Conselho da Revolução articulou as primeiras normas claramente inconstitucionais da II República (tinha, aliás, então uma composição e uma presidência concretas diferentes das que presentemente mantém).

A pretexto da atenuação extraordinária das penas, aquele artigo 7.º alterou realmente as incriminações constantes da Lei n.º 8/75 e derogou afinal o n.º 1 do artigo 309.º da Constituição!

Para exemplificar a gravidade concreta de tal atitude do Conselho da Revolução bastará dizer que o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 349/76 determina taxativamente que quaisquer agentes da PIDE/DGS constitucionalmente sujeitos à pena de quatro a oito anos de prisão maior serão meramente condenados em suspensão de direitos políticos quando tiverem mais de 70 anos à data do julgamento ou quando tiverem prestado serviço no ultramar à ordem das forças armadas após o 25 de Abril, ainda que apenas por um único dia (contraposto, porventura, a dez ou vinte anos de passado pidesco).

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 349/76 foi, na verdade, o primeiro escândalo que a situação jurídico-penal dos agentes e responsáveis da PIDE/DGS suscitou após a vigência da nova Constituição da República.

A sua revogação impõe-se como imperativo categórico.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O segundo escândalo foi já comentado nesta Assembleia da República, por iniciativa do Deputado socialista camarada Raul Rego, e refere-se à chamada «libertação dos pides».

Não vou discorrer sobre o tema; quero apenas afirmar que os preceitos que foram invocados para a libertação sucessiva da quase totalidade dos agentes e responsáveis da PIDE/DGS, mesmo dos mais graduados, não permitem tão surpreendente liberalidade. Não vou enumerar agora os preceitos.

Manifestou a Assembleia da República a sua apreensão e protesto em relação à libertação de diversos dirigentes da PIDE/DGS, aflorando o projecto de proceder a inquérito ao processamento de tais liberações.

O Sr. Presidente: — Queira terminar a sua intervenção, Sr. Deputado.

O Orador: — Só um minuto, Sr. Presidente. É a última folha.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Orador: — De facto, afigura-se manifestamente ilegal a soltura dos pides mais graduados, ainda que em liberdade provisória.

O terceiro e último escândalo referido à situação jurídico-penal dos pides apresenta também — por coincidência — conotações com o meio militar.

Refiro-me à recente tomada de posição do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa acerca da pretensa inconstitucionalidade da Lei n.º 8/75.

Trata-se de uma decisão totalmente carecida de fundamentação, não merecendo assim sequer o vulgar comentário da gíria forense que diz haver sempre três bons argumentos para defender uma asneira.

Não vou alongar-me.

Não pelo falso pudor de atacar publicamente uma decisão judicial tecnicamente errada; represento aqui a consciência ético-jurídica da comunidade — e o princípio da separação de poderes é mordaça conceitualista demasiado débil para calar a minha voz de Deputado.

Apenas porque a deliberação sobe em recurso judicial e, em última instância, passará pelo crivo da Comissão Constitucional — entidade cujo perfil técnico-político me inspira plena confiança.

Assim vendo, somente direi que o Tribunal Militar em referência, mais do que declarar a inconstitucionalidade de uma lei, se atreveu a declarar uma pretensa inconstitucionalidade da própria Constituição.

E para isso cunhece de competência.

**Uma voz do PS:** — Muito bem!

O Orador: — Realmente, a Constituição pode ser discutida; pode ser criticada; pode mesmo ser lamentada. Não pode é deixar de ser cumprida, nos exactos textos em que foi articulada.

E esta afirmação aplica-se a todos os cidadãos — mesmo aos juízes (especialmente aos juízes).

E vale para os próximos quatro anos, já que a defensável tese da revisão constitucional possível na I Legislatura não obteve oportunamente vencimento.

Felizmente, ninguém teve o à-vontade de vir a público defender a deliberação do Tribunal Militar; mas muita gente terá re jubilado com a decisão (basta pensar que em Portugal havia mais de 30 000 informadores da PIDE).

Gostaria de rematar com um considerando estritamente político.

A questão dos pides tem sido sempre um sensível e fiel barômetro do clima político nacional.

Ora, novamente se pressente um crescendo das forças reaccionárias — que tanto vestem o fato quotidiano como a bata dos enfermeiros, a farda dos militares, a toga dos advogados ou mesmo o fato-macaco dos operários.

É preciso que os progressistas estejam alerta contra as suas investidas e não esqueçam que os reaccionários são insaciáveis.

Não se contentam com cedências ou compromissos.

Exigirão sempre mais: o regresso de Caetano, a canonização de Salazar, o Poder, a PIDE!

*Aplausos do PS, PCP e UDP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Depois de um período altamente conturbado da nossa existência colectiva, deram-se passos decisivos no sentido da estabilização da vida política nacional e da consolidação da democracia. A aprovação da

Constituição por uma Assembleia Constituinte democrática e a realização de eleições para a Assembleia da República e para a Presidência da República foram etapas fundamentais para a efectiva materialização de um projecto verdadeiramente democrático para a sociedade portuguesa.

Todavia, importa ter presente que a construção do Estado democrático implica, também, transformação profunda de mentalidades e de hábitos, numa permanente e séria busca de novas e sempre mais perfeitas formas de participação comunitária e individual nas tomadas de decisão, a vários níveis, em múltiplos domínios. Por outro lado, a realização dos superiores valores da liberdade e da justiça social ultrapassa os estreitos limites da democracia formal, antes tornando imprescindível o alargamento de reformas ao domínio económico-social.

De facto, o conceito de democracia é indissociável do conceito de socialismo, entendido como forma de organização superior da sociedade em que serão abolidas todas as situações de exploração, de alienação e de opressão do homem pelo homem e em que a posição social do indivíduo é, fundamentalmente, determinada pela sua capacidade de trabalho e mérito pessoal, assim como pelas suas necessidades sociais básicas e as do agregado em que estiver inserido.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Há quem pense que o socialismo se constrói de um só golpe, num abrir e fechar de olhos, ou, então, num período de transição bem determinado, no tempo e no espaço, como se fosse possível prever para um dado dia de um ano qualquer o fim da construção do que seria uma sociedade terminal perfeita. Só que a aceitação da ideia de uma sociedade terminal perfeita põe, só por si — e por muito estranho que possa parecer —, em causa o próprio método dialéctico da análise teórica hegeliana, uma vez que se estaria a admitir a existência de uma sociedade não portadora de quaisquer contradições internas no seu seio, como se a missão histórica emancipadora das classes trabalhadoras se pudesse esgotar a partir de um dado momento.

A construção do socialismo democrático deverá processar-se, gradualmente, ao longo de gerações, sem rupturas violentas ou soluções de continuidade, sendo até possível e desejável que o próprio conceito de socialismo evolua no tempo, se modernize, se actualize, tendo em conta as mutações operadas nas sociedades do futuro e os ensinamentos acumulados no passado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Daí o socialismo só ser possível depois de atingido um certo estado de desenvolvimento das estruturas económico-sociais, das forças produtivas e das relações de produção em sociedade capitalista e depois de operadas transformações profundas nas superestruturas mentais e culturais. Daí o conceito de socialismo democrático opor-se radicalmente ao vanguardismo das teses leninistas, as quais confundem o poder democrático dos trabalhadores com o poder de uma estrutura partidária monolítica, não sendo os próprios trabalhadores

mais do que instrumento de uma política prosseguida por cúpulas burocráticas interessadas na edificação de um capitalismo de estado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Apoiado!

O Orador: — A ditadura dita do proletariado converte-se numa ditadura de partido, as liberdades formais não só são retiradas aos sectores considerados inimigos das classes trabalhadoras como também aos próprios trabalhadores e os centros de decisão — políticos e económicos — são monopolizados por uma nova classe de burocratas que se apropria individualmente do excedente de valor criado pelo assalariado, através da via indireta da estatização burocratizante dos meios de produção. Aos trabalhadores é retirado o essencial da sua iniciativa, dada a concepção vanguardista subjacente a um falso conceito de sociedade socialista.

Foi Lenine quem disse, no seu livro *Que Fazer?*, que «no que respeita à doutrina socialista, a mesma nasceu das teorias filosóficas, históricas e económicas elaboradas por representantes instruídos das classes dominantes» e que, portanto, «o portador da ciência não é o proletariado, mas são, sim, os intelectuais burgueses».

Escusado será dizer que, do meu ponto de vista, quem perfilha este tipo de posição quanto ao papel reservado aos mais fracos e oprimidos no que respeita à produção teórica está mais longe de ser socialista do que de partilhar dos mesmos sentimentos reaccionários que, hoje em dia, ainda alimentam a existência de castas iluminadas por um sol qualquer que apenas nasce para alguns.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Para nós, social-democratas, a defesa do que consideramos ser o verdadeiro conceito de socialismo democrático passa pela aceitação de princípios básicos, tais como os do respeito pelos direitos das minorias, a alternância no Poder, o sufrágio directo, secreto e universal e a própria admissibilidade da reversibilidade de um processo qualquer, nos seus aspectos secundários.

Por tudo isto pensamos que a construção do socialismo passa pela consolidação de instituições democráticas e pluralistas, assim como pela necessidade de desenvolvimento económico, o que, em determinadas circunstâncias e em certos casos concretos, pode implicar a aceitação da necessidade de recuperação parcial de algumas estruturas capitalistas.

No caso concreto de Portugal, não só a democracia ainda não está suficientemente consolidada, como ainda estamos longe de ver preenchidos certos requisitos mínimos necessários à prossecução de uma política económico-financeira verdadeiramente desenvolvimentista.

De entre as condições mínimas necessárias à consolidação da democracia e à estabilização da situação política nacional importa, desde já, destacar as seguintes:

Efectivo exercício de uma autoridade democrática por parte do Governo e restantes Órgãos de Soberania vigentes;

Tendencial apagamento da intervenção do poder militar nos assuntos que respeitam à esfera do poder político civil, democraticamente constituído;

Acatamento das regras de jogo da democracia pluralista por parte das direcções sindicais, o que implica a adopção de uma linha reformista por parte das mesmas, evitando-se situações de instabilidade social, nomeadamente no que respeita a sectores chave da economia nacional; Reorganização profunda do sistema educacional, mobilizando-se a juventude para as tarefas a desempenhar numa sociedade que se pretende em transformação permanente, não se caindo na tentação fácil de um ensino paternalista — qualquer que seja o seu sinal —, que atabafa, mas antes permitindo e incentivando o livre desenvolvimento da criatividade individual;

Resolução rápida e decidida dos problemas económicos mais agudos com que se defronta o nosso país, quer no que respeita aos principais estrangulamentos conjunturais existentes, quer no atinente às profundas transformações estruturais impostas por um projecto coerente e bem sistematizado de desenvolvimento económico a prazo;

Superação de divergências partidárias, nomeadamente no que respeita às principais organizações políticas democráticas, tendo em vista a realização dos superiores interesses da comunidade nacional.

De entre as condições apresentadas, afigura-se-me ser de salientar a que respeita à necessidade de resolução dos problemas económicos que o País atravessa.

De facto, conforme nós, social-democratas, temos vindo a assinalar de há algum tempo a esta parte, a situação económica continua a apresentar-se extremamente crítica e o Governo, no que respeita a este campo de actuação, não se tem mostrado suficientemente dinâmico e empreendedor, antes se manifestando incapaz de solucionar os problemas de fundo que respeitam aos estrangulamentos económicos conjunturais e estruturais existentes.

O desemprego apresenta-se elevado, a inflação difficilmente poderá ser controlada ou atenuada em intensidade, o investimento e a produtividade estão, ainda, longe de atingirem níveis mínimos aceitáveis e os desequilíbrios económicos externos — nomeadamente no que respeita à balança comercial e à balança de pagamentos — manifestam uma certa tendência para o agravamento. O sector público continua a ser mal gerido, tornando-se, também, evidente que a capacidade do Estado, em termos de recursos humanos e financeiros, se apresenta diminuta, sendo irrealista pensar-se na viabilidade de o mesmo se transformar no grande ou quase único motor do desenvolvimento económico nacional.

Um projecto realista e equilibrado de relançamento da economia nacional tem, forçosamente, de passar pelo estabelecimento de critérios de prioridades, por um plano, a curto e médio prazos, e pela selecção de medidas conjunturais e estruturais que permitam o reequilíbrio e redinamização da nossa economia. Prioridades essas que, em termos conjunturais, deverão ser a expansão acelerada da produção, a tendencial obtenção do pleno emprego e a atenuação dos dese-

quilibrios económicos externos — sendo este último objectivo de difícil compatibilização com os dois primeiros.

Por outro lado, uma estratégia equilibrada de crescimento e de desenvolvimento económico a longo prazo implica que se façam algumas opções básicas, tais como, por exemplo, entre a paralisação do esforço de expansão em sectores determinados da economia ou não, entre a escolha preferencial, para efeitos de financiamento, de sectores e de combinações capital-intensivas ou, então, de sectores de combinações mais trabalho-intensivas ou de tipo intermédio e entre uma integração mais acelerada no espaço económico europeu, correndo o risco de incrementar, eventualmente, disparidades regionais ou sectoriais, e uma integração mais controlada e ligeiramente mais morosa, mas em que os riscos de inadaptação à nova situação serão menores.

O tratamento destes problemas não passa apenas pela devolução de algumas terras aos seus proprietários, pela alteração de certos aspectos da legislação sobre o trabalho e pela delimitação dos sectores público e privado. A efectiva resolução dos problemas expostos, em traços muito gerais, implica não só a satisfação das condições político-sociais atrás referidas — condições essas indispensáveis à consolidação da democracia —, como também a existência de um Governo capaz e competente, que saiba pôr em prática um projecto próprio de governação do País e que, já que não assenta numa plataforma entre partidos distintos, saiba ao menos fazer da homogeneidade e unidade internas a sua principal arma.

Ora, não querendo, todavia, com isso contribuir para provocar ou acelerar a queda do presente Governo, julgo ser-me lícito concluir que o mesmo não tem sido, até ao presente momento, eficaz no que concerne, pelo menos, ao domínio da economia.

Paralelamente, não me parece que, a manter-se a tendência que ultimamente se tem vindo a desenhar, o actual Governo possa vir a contribuir, decisivamente, para a satisfação das condições económicas, sociais e políticas necessárias à sobrevivência de um regime democrático e ponto de partida para a construção do socialismo.

E isto porquê?

Porque um Governo operante necessita de uma larga base social de apoio, de um parlamento na sua maioria solidário com a sua política, de uma imagem de realismo junto dos Governos europeus, de um programa que dê garantias à pequena e média iniciativa privada, de elementos competentes que estejam dentro dos problemas dos diversos departamentos ministeriais e, finalmente, de uma equipa minimamente homogénea, pelo menos no que respeita às grandes linhas gerais de actuação futura.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Orador: — É evidente que um Governo — falando, agora, no mero campo das hipóteses — em que, por exemplo, o Primeiro-Ministro fala na necessidade de se dar garantias ao investimento privado estrangeiro e o Ministro do Plano pensa em reduzir, rapidamente, o sector privado da economia não pode governar eficazmente.

Vozes do PSD: — Muito bem!

**O Orador:** — A homogeneidade de um Governo não implica que o mesmo seja unipartidário. Implica, isso sim, que todos os seus membros tenham ideias bem definidas quanto a medidas e objectivos concretos a aplicar e a atingir.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — No entanto, e apesar das críticas que nós, sociais-democratas, não podemos deixar de fazer, desde já, ao Governo vigente, não somos dos que apostam no inêxito da sua acção governativa, uma vez que não pretendemos o descalabro económico-social do País, o qual só poderia aproveitar às forças interessadas numa crescente instabilidade política, an tecâmara de uma nova ditadura.

**O Sr. Moura Guedes (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Nós, sociais-democratas, reconhecemos ao Partido Socialista o direito constitucional de formar Governo sozinho, muito embora consideremos que uma coligação entre socialistas e sociais-democratas fosse mais ao encontro dos interesses da esmagadora maioria dos portugueses.

Nós, sociais-democratas, jamais deixaremos de apoiar um qualquer Governo sempre que o mesmo aponte para a adopção de medidas equilibradas e realistas, de inspiração progressista e não contrárias à letra e espírito da Constituição.

Também não serão os sociais-democratas que contribuirão para o aparecimento de uma situação de vazio político, potencial geradora de tentações totalitárias ou de vanguardismos utópicos, já que não estamos dispostos a pactuar com qualquer tipo do que Jean-François Revel designa de «estalinismo alargado», venha ele da direita ou de uma pseudo-esquerda.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas também jamais prescindiremos do direito de liberdade de crítica ao Governo, apontando clara e inequivocamente os seus erros, as suas fraquezas e contradições internas, assim como não deixaremos, se for caso disso, de nos opormos, através dos mecanismos democráticos previstos na Constituição, a quaisquer actuações que consideremos inoportunas ou atentatórias dos interesses dos Portugueses.

O Partido Social-Democrata jamais cometerá os erros de um Kerenski português ou de um Eduardo Frey de Portugal, mesmo que, neste último caso, o Governo, qualquer que ele fosse, resvalasse para posições radicais semelhantes às que conduziram Allende para a morte e o povo chileno para a ditadura.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Numa hora difícil da democracia portuguesa, em que os problemas económicos estão longe de ser solucionados e a tentação totalitária, proveniente de campos políticos diversos, continua a existir, se não mesmo a reacender-se, devemos todos nós, democratas convictos, fazer um esforço no sentido de alargar as zonas de convergência e de minorar as divergências, muitas vezes resultantes de um sectarismo partidário feroz.

Hoje, mais do que nunca, importa não só evitar o estalinismo da pseudo-esquerda, que apenas vê na democracia um meio e não um objectivo, como tam-

bém rejeitar o estalinismo da direita totalitária, interessada na recuperação de privilégios que perdeu e na reconquista de um poder que só lhe serviria para oprimir e explorar um povo que nada lhe dizia.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Por isso mesmo, porque importa que o País se reencontre num projecto de reconstrução nacional e de reconciliação entre todos os portugueses, temos responsabilidade — sociais-democratas, como socialistas e como outros democratas, mesmo os liberais ou conservadores, desde que interessados no respeito pelos valores que norteiam a Constituição — de zelar pela defesa das instituições democráticas e pela realização dos superiores objectivos da comunidade nacional.

De contrário, a democracia poderá correr perigo, começando na tentação de uma democracia unitizada, potencial embrião de um novo regime autocrático e ditatorial, e acabando no vanguardismo de vários sinais que alimenta os espíritos fracos dos que estão ávidos de poder.

O Partido Socialista, ao formar o actual Governo, deverá ter tido em linha de conta o interesse nacional. Esperemos que o Partido Socialista, no futuro, em relação a este como a qualquer outro Governo democrático que venha, eventualmente, a ser empossado, ponha acima dos interesses partidários o interesse da comunidade nacional.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Pelo que nos diz respeito, tentaremos sempre servir os superiores interesses do País, certos de que não é omitindo a verdade que defendemos o povo que representamos e de que não é abafando o livre exercício da crítica construtiva em relação a terceiros que poderemos contribuir para a consolidação da democracia e para a unidade das forças verdadeiramente empenhadas na construção do socialismo democrático.

**Aplausos do PSD.**

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Andrade.

**O Sr. Alberto Andrade (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia foi criado em Outubro de 1973 e desde logo se tornou evidente o seu insuficiente dimensionamento, por se não ter atendido ponderadamente à área geográfica e à população que deveria servir, nem mesmo ao número de processos que anualmente entravam nos tribunais do Porto e que são originários de Vila Nova de Gaia — cerca de um terço do total.

Segundo o artigo 205.º da Constituição, «os tribunais são os órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo».

As condições de trabalho no Tribunal da Comarca de Gaia vêm-se degradando dia a dia, com manifesto prejuízo para uma administração de justiça com um mínimo de dignidade e eficácia — esta é a opinião dos cidadãos, dos magistrados, dos funcioná-

rios judiciais e das autoridades municipais, as quais se não têm pougado a esforços para tentar modificar esta situação.

A acumulação de serviço verifica-se fundamentalmente nas acções cíveis, já que se encontram na fase do saneador para cima de duzentos processos. E prevê-se uma excepcional aglomeração de processos-crime, já que há quatro delegados do Procurador da República a pôr em movimento cerca de três mil corpos de delito.

O quadro de funcionários de justiça — quatro secções completas nos dois juízos existentes — é manifestamente incapaz de pôr em movimento os processos a despachar pelos três juízes auxiliares recentemente nomeados.

E a agravar a situação, há que considerar a manifesta insuficiência das instalações do Tribunal, em cujo rés-*co-chão* se aglomeraram os respectivos funcionários, a acotovelarem-se uns aos outros.

Frequentemente não se podem efectuar os julgamentos, por haver uma só sala de audiências para os dois juízos. Outras vezes, e muitas, os julgamentos são feitos nos gabinetes dos juízes, com advogados, réus, testemunhas e até magistrados de pé, por falta de cadeiras e de lugar para as colocar.

E com o acréscimo de funções sobrevindas pela entrada em vigor da Constituição — os juízes presicem à instrução preparatória — é inevitável o agravamento das carências apontadas, quer em funcionários, quer em instalações.

No actual edifício é possível aproveitar o 2.º andar, a fim de se arranjarem instalações para as secções de um 3.º juízo, cuja constituição se impõe de modo absoluto.

Existe uma situação caótica, com manifesto prejuízo dos cidadãos, que não vêm ser administrada justiça em condições de celeridade e dignidade, com evidente lesão do prestígio do Poder Judicial.

Deste lugar chamamos a atenção do Ministro da Justiça para a situação que resumidamente referimos e cuja solução só pode ser encontrada pela oriação, a curto prazo, de um 3.º juízo e, a médio prazo, pela construção de edifício próprio para a condigna instalação de todos os necessários serviços do Tribunal e das Conservatórias dos Registos Civil e Padrão.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Falta simplesmente um minuto e meio para terminar o período de antes da ordem do dia, que não podemos aproveitar, segundo penso.

## ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos entrar no período da ordem do dia.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvalo Correia.

O Sr. Sérvalo Correia (PSD): — O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, ao abrigo do

artigo 79.º do Regimento, requer a interrupção dos trabalhos por um período de trinta minutos.

O Sr. Presidente: — Está concedida.

*Eram 16 horas e 45 minutos.*

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

*Eram 17 horas e 35 minutos.*

O Sr. Presidente: — Vamos votar o Decreto-Lei n.º 701-A/76.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O artigo 184.º do Regimento diz o seguinte: «Se não for aprovada a concessão de ratificação, o decreto-lei deixará de vigorar desde o dia em que for publicada a respectiva resolução no *Diário da República*.»

O n.º 2 do artigo 183.º diz: «O acto da Assembleia tomará a forma de resolução nos termos do artigo 169.º da Constituição.» E o artigo 169.º da Constituição diz o seguinte: «Revestem a forma de resolução os demais actos da Assembleia da República.»

Parece, portanto, que em matéria desta importância será necessário dar uma forma mais solene do que uma simples votação como as que são feitas em relação a qualquer artigo concreto. Nesse sentido, pediria um minuto a V. Ex.ª, Sr. Presidente, para mandar para a Mesa por escrito a resolução a que os citados normativos se referem.

O Sr. Presidente: — Com certeza.

Entretanto, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos estado aqui a pensar que, no fundo, do que se trata é de a Assembleia deliberar sobre o requerimento de sujeição a ratificação. A deliberação da Assembleia é que é, portanto, a resolução. Entendemos, assim, que a Mesa estava a proceder bem nos termos em que pôs a questão.

O Sr. Presidente: — É esse efectivamente o meu entendimento. Em todo o caso estou sempre receptivo a qualquer sugestão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nos termos das disposições aplicáveis e na base da necessidade de ratificar os dois decretos-leis citados, nós permitíamo-nos, pura e simplesmente, pedir à Mesa que submetesse à votação a resolução. É evidente que nada impede que os requerimentos apresentados pelo PSD e pelo CDS, cada um o seu, sejam votados em alternativa.

A resolução era a seguinte: «Ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 183.º e 184.º do Regimento e 169.º da Constituição, a Assembleia da República delibera conceder a ratificação aos Decretos-Leis n.ºs 701-A/76 e 701-B/76.»

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O nosso ponto de vista é que não é bem igual. Efectivamente, não é o mesmo votar esta resolução ou responder à pergunta que a Mesa pôs. A Mesa perguntou quem ratificava os decretos-leis em questão e naturalmente quem não ratificava e quem se abstinha. Isso é uma votação. Se vamos fazer a votação sobre um projecto de resolução, aliás não expressamente previsto no Regimento, pode ser que o sentido das votações seja alterado.

O ponto de vista do nosso partido é aquele que coincide com a posição inicial da Mesa. Foram feitos três requerimentos, sujeitando à ratificação da Assembleia dois decretos-leis e a Mesa, nos termos regimentais, tem de fazer exactamente a pergunta que fez: Quem ratifica esses decretos, quem não ratifica? Se eventualmente a Assembleia não ratificar, então nessa altura é que surgirá um processo paralelo àquele que propõe o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O nosso ponto de vista, portanto, é que a Mesa deve manter a posição inicial.

O Sr. Presidente: — Como efectivamente se abriu um pequeno parêntesis neste problema, já que foram ouvidos dois partidos, gostaria de ouvir os outros — PCP e CDS — sobre este assunto.

O meu entendimento é pôr à votação a ratificação. Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se nós bem entendemos o que o Regimento expõe sobre esta matéria, parece que para casos deste tipo, isto é, de ratificação de diplomas publicados pelo Governo, a ratificação ou não ratificação é concedida em função do voto na generalidade.

Da leitura do Regimento, a impressão que nos dá é que faz-se uma discussão na generalidade, que não pode prolongar-se por mais de três dias por cada diploma sujeito a ratificação, e no termo dessa discussão na generalidade há naturalmente um voto, também na generalidade, sobre o diploma em apreço.

No caso de esse voto na generalidade ser contrário à aprovação, temos a figura da não ratificação; no caso de o voto ser favorável à aprovação na generalidade, temos a figura da ratificação. Este é o entendimento directo que nós retiramos da leitura do Regimento. Supomos que o Regimento neste ponto não é particularmente feliz, porque não esgota todas as possibilidades, já que das três figuras possíveis que o Regimento prevê, isto é, a ratificação, a não ratificação e a ratificação com emendas, apenas as duas primeiras são contempladas pelo processo que acabei de descrever.

Nessa conformidade, levantam-se problemas delicados para os grupos parlamentares que desejam promover a ratificação com emendas na medida em que, por um lado, desejam ratificar e introduzir emendas — logo, no fundo, não estão de acordo porventura com a generalidade do diploma em apreço —, mas, por outro lado, não desejam que ele seja suspenso, nomeadamente por razões adjetivas, como neste caso são as que estão relacionadas com a data

constitucional para a realização das eleições. É portanto este o modo como vemos o problema.

De facto, nada impede no Regimento que apareça uma proposta de resolução no sentido de que não seja apenas a votação na generalidade do diploma sujeito a ratificação que faça valimento, mas que se utilize também o processo de resolução de um modo mais formal, de os grupos parlamentares se pronunciarem não tanto sobre a generalidade, mas sobre a figura da própria ratificação. A ser assim, caberiam, pelo menos, no nosso ângulo, duas hipóteses: a hipótese já apresentada pelo Sr. Deputado José Luís Nunes, isto é, uma proposta de resolução na qual se propõe justamente a ratificação dos diplomas, como cabe também uma proposta de resolução de não ratificação, como cabe finalmente uma proposta de resolução da ratificação com emendas.

Assim, a admitir-se a figura da resolução, isto é, de uma resolução formal, eu creio que o seu conteúdo explicita o sentido do voto e o sentido da intenção de quem a propõe. Por consequência, a ser opinião da Mesa que o modo de proceder à ratificação ou não ratificação destes diplomas é de facto através de uma resolução, o nosso grupo parlamentar teria de, ele próprio também, apresentar uma proposta de resolução de conteúdo diferente da que apresentou o Sr. Deputado José Luís Nunes, o que permitiria, portanto, votar contra a proposta de resolução apresentada por este Sr. Deputado e apresentarmos, em contrapartida, uma outra resolução na qual dissessemos claramente que desejávamos a ratificação com emendas, que é esse, em qualquer caso, o sentido do nosso voto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós achámos perfeitamente natural a interpretação da Mesa e tanto assim que até nos levantámos para votar.

É só isto.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Luís Nunes mantém a sua proposta?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha proposta é igual à que foi apresentada pelo Sr. Deputado Barbosa de Melo, apenas com uma diferença: é que está escrita em forma de moção e refere discriminadamente os decretos.

Quanto ao que foi dito pelo Sr. Deputado Amaro da Costa, é preciso chamar a atenção para o artigo 185.º do Regimento, onde se diz o seguinte: «Se for aprovada a concessão de ratificação e se até ao termo da discussão na generalidade tiverem sido apresentadas propostas de alteração, passar-se-á imediatamente à discussão e votação na especialidade.»

Quer dizer, o nosso Regimento, mal ou bem, não interessa — entendo até que bem —, não reconhece a figura da ratificação com emendas. Portanto, a ratificação na generalidade é votada e as propostas que foram apresentadas pelos Srs. Deputados pura e simplesmente serão discutidas, nos termos do artigo 185.º

Lembro ao Sr. Deputado Barbosa de Melo que, em matéria de tanto melindre, a única coisa que fiz foi fazer uma resolução escrita para que os Srs. Deputados pudessem votar, dizendo exactamente aquilo que o Sr. Deputado Barbosa de Melo quer que se diga. Isto para evitar o seguinte: é que a fórmula negativa do artigo 184.º pode permitir determinado tipo de confusões, que até surgiram agora no debate, e que numa resolução escrita não terão cabimento. Tanto faz que a Mesa pergunte quem ratifica ou que a Mesa diga que a Assembleia decide ratificar os decretos tais e tais.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — O Sr. Presidente dá-me licença que faça um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado José Luís Nunes?

O Sr. Presidente: — Faça o favor.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — É verdade, naturalmente, que o Sr. Deputado José Luís Nunes se limitou a citar o preceito do Regimento, no que diz respeito à figura da ratificação com emendas. Simplesmente o Regimento, quando diz «se for aprovada a concessão de ratificação», não refere o tipo de ratificação que está na mente dos Deputados ao promovê-la, pelo que tanto se pode tratar de ratificação *tout court* como de uma ratificação com *nuances*, com emendas. Deste modo pergunto ao Sr. Deputado se não considera que há que ter em conta a figura da resolução escrita. Cabe perfeitamente, à luz desta interpretação, a apresentação de uma resolução visando precisamente a ratificação com emendas.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Eu gostava de ser agradável ao Sr. Deputado Amaro da Costa, mas não é possível. E não é possível pelo seguinte: porque, quando se diz «se for aprovada a concessão de ratificação e se até ao termo da discussão na generalidade tiverem sido apresentadas propostas de alteração», está a fugir-se exactamente à ideia da vulgar ratificação com emendas. O que se está a dizer é uma coisa diferente: é que, se a ratificação for aprovada e havendo propostas de alteração, o efeito da existência dessas propostas de alteração será existir necessariamente a ratificação com emendas.

Lamento, mas não lhe posso ser agradável.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Presidente tinha dito que queria fazer uma volta aos partidos, mas esqueceu-se da UDP. É nesse sentido que reclamo o uso da palavra.

Risos.

Em primeiro lugar, para dizer que esta terceira figura da ratificação com emendas, aqui apresentada pelo CDS, parece-me que lança a confusão no que no Regimento é claro. Ou seja, essa terceira figura, a existir, só existirá *a posteriori*, em relação à votação a favor ou contra a ratificação, e dependerá da aprovação ou não das propostas de alteração na especialidade que forem apresentadas pelos vários partidos. Sendo claro que a ratificação neste momento levará necessariamente à discussão na especialidade das propostas que já foram apresentadas pelos

vários partidos políticos, nós entendemos que se deve votar, tal como a Mesa no início anunciou e de acordo com o Regimento, quem está a favor da ratificação e quem está contra.

Quanto à terceira figura, veremos na discussão e na votação na especialidade.

Uma voz: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado tem razão. Efectivamente, foi um lapso da minha parte, pelo que apresento as minhas desculpas.

Pausa.

A interpretação da Mesa é esta: vai ser perguntado aos Srs. Deputados quem concede a ratificação.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, se a questão é formulada nesses termos, nós pedimos dez minutos para reflectir.

Risos.

O Sr. Presidente: — Estão concedidos. A sessão está interrompida por dez minutos.

Eram 17 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 5 minutos.

Entretanto, o Vice-Secretário Alfredo de Carvalho substituirá o Secretário Alberto Andrade.

O Sr. Presidente: — Vamos votar a concessão da ratificação.

*Submetida à votação, foi aprovada a ratificação, com 123 votos a favor (PS, PCP e UDP) e 80 votos contra (PSD e CDS).*

Aplausos do PS, PCP e UDP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS votou contra a ratificação dos Decretos-Leis n.º 701-A/76 e 701-B/76, de 29 de Setembro, uma vez mais ...

O Sr. Presidente: — Queira desculpar, mas foi posta à votação apenas a ratificação do Decreto-Lei n.º 701-A/76 e depois é que será posta à votação a do segundo.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Então reservo a declaração de voto para depois.

O Sr. Presidente: — Vamos então pôr à votação a ratificação do Decreto-Lei n.º 701-B/76.

*Submetida à votação, foi aprovada a ratificação, com 122 votos a favor (PS, PCP e UDP) e 78 votos contra (PSD e CDS).*

O Sr. Presidente: — A resolução da Assembleia foi, portanto, no sentido de conceder a ratificação a ambos os decretos-leis.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra a ratificação dos Decretos-Leis n.ºs 701-A/76 e 701-B/76, de 29 de Setembro, uma vez mais por coerência com o requerimento para o efeito entregue e com o número e natureza das propostas de emenda oportunamente apresentadas na Mesa, por coerência com as teses expostas nas intervenções na generalidade produzidas por alguns Deputados do nosso grupo parlamentar, por coerência com o programa do nosso partido sobre a estrutura, funcionamento e competência dos órgãos do poder local e respectivo procedimento eleitoral.

Em primeiro lugar, os decretos-leis sujeitos a ratificação foram produzidos sem respeito pelas sugestões dos partidos de oposição e sem apresentação, explicação e justificação públicas, de molde a poder proporcionar um debate democrático tão largo e tão profundo quanto possível.

Rejeitamos, depois, que a Constituição apareça como a pedra angular do regime esdrúxulo que o Governo decretou, e a prova é que nenhuma das nossas dezenas de propostas de eliminação, alteração ou aditamento apresentadas na Mesa pode ser qualificada de inconstitucional.

Não podemos admitir, ainda, que quase um quinto das nossas freguesias regresse ao estádio de «democracia selvagem», ...

*Risos.*

... através da substituição das respectivas assembleias pelos plenários de eletores com um quórum mínimo de 20% — 30, 40 ou 50 pessoas.

Depois, definir o processo eleitoral antes de definir as competências dos órgãos do poder local e — passe a expressão — «pôr o carro adiante dos bois», e a diliação legislativa sobre a competência dos vários órgãos locais, permite que o conteúdo dessa legislação fique dependente dos resultados das eleições, isto é, generosa, se as coisas correrem bem ao partido do Governo, avara, se as coisas correrem mal.

Por outro lado, o método de eleição proporcional, segundo a média mais alta de Hondt, para além de não ser obrigatório pela Constituição, obriga a uma coligação forçada do Governo, ao nível das autarquias, figura que consideramos antidemocrática na medida em que força a redução dos vários programas do governo municipal e em que sacrifica a divisão de poderes entre as assembleias e os órgãos executivos.

Mais: o sistema eleitoral proposto é um modo de transformar a democracia num sistema de *contrôle* usado pelo partido minoritário do Governo, através da fragmentação do poder municipal e da imposição informe da sua omnipresença e vigilância, proporcionadas pelo sistema proporcional na forma decretada. E ainda votámos contra a ratificação porque somos partidários e defensores de um poder local eficaz e capaz de exercer a autoridade, capaz de auto-definir uma política global e coerente por cada uma das aldeias, vilas e cidades de Portugal e de substituir as relações de dependência hierárquica com o

Poder Central por relações paracontratuais, com respeito pleno pela autonomia local, base e defesa da própria democracia.

Finalmente, votámos contra porque estamos certos de que daí não irá decorrer qualquer atraso no processo eleitoral que pudesse conduzir a um adiamento, constitucionalmente inviável, de resto, da data das eleições, adiamento que o meu grupo parlamentar e o meu partido não subscrevem.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — A União Democrática Popular votou a favor, embora com fortes reservas, na medida em que considera que o atraso na apresentação destes decretos-leis dificultou grandemente a iniciativa popular no que se refere às eleições para as autarquias. Entendemos ainda que a presente medida do Governo de prorrogar por oito dias — conforme proposta da UDP aqui apresentada — o prazo de apresentação de listas é uma medida positiva que facilita exactamente essa iniciativa popular. Votámos ainda a favor, porque esperamos que esta Câmara, na discussão na especialidade, introduza as emendas necessárias — e nós entendemos que são as propostas da UDP — para que a iniciativa popular, ou seja, a apresentação de listas de cidadãos, ao abrigo do artigo 246.º, n.º 2, da Constituição, seja de facto uma possibilidade real do povo trabalhador, como já acentuámos nas nossas intervenções, uma possibilidade real na luta contra os caciques do PSD e CDS.

E sendo assim, esperamos então, na discussão na especialidade, que esta Câmara torne efectiva e possível a realização prática do que está estipulado no artigo 246.º, n.º 2, da Constituição, também, segundo as propostas da UDP, preveja o alargamento das assembleias das autarquias, por forma a permitir uma mais larga participação popular na vida das mesmas.

O Sr. Presidente: — Mais alguma declaração, de voto?

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Quero apresentar um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para um protesto o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente: Quero que fique lavrado na acta que protesto pela expressão insultuosa usada pelo Sr. Deputado da UDP ao referir-se a caciques no CDS.

*Risos.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — O Partido Social-Democrata votou na generalidade contra a ratificação dos Decretos-Leis n.ºs 701-A/76 e 701-B/76, de 29 de Setembro, por considerar que a estrutura normativa neles contida não garante a existência de um

verdadeiro poder local, tal como a Constituição o define e o Partido Social-Democrata sempre defendeu, isto é, um meio de assegurar a participação organizada do povo na resolução dos poderes locais e um contrapeso aos poderes do Governo da República e da burocracia lisboeta em tudo aquilo em que esses poderes são desnecessários e até, muitas vezes, nocivos.

O Partido Social-Democrata entende que vivemos num momento histórico sem par, em que podemos moldar uma sociedade nova ou, para muitas décadas, perder a oportunidade de o fazer. É certo que, até por imperativo constitucional, os diplomas aqui ratificados são provisórios. Mas a conjugação de votos a que acabámos de assistir, em que se combinam um velho centralismo jacobino vindo já do século passado ...

O Sr. António Campos (PS): — Essa do jacobinismo! ...

O Orador: — ... com um centralismo leninista ...

*Protestos dos Deputados do PS e do PCP.*

... esta conjugação de votos é um mau prenúncio para a solidez e a inovação no campo do poder local que a Constituição prevê e estabelece.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O nosso voto traduz ainda um juízo crítico aqui antes manifestado, nas intervenções do Partido Social-Democrata, quanto à forma como os diplomas em causa foram elaborados — forma apressada, forma secretiva, que não se conjuga de modo algum com a importância dos interesses em causa e com a necessidade de uma ampla participação do povo português na regulamentação desses interesses.

O nosso voto contra a ratificação desses diplomas não poderá em caso algum ser entendido como uma tentativa de pôr obstáculos à realização das eleições para as autarquias locais no prazo constitucionalmente estabelecido.

Através das intervenções dos seus Deputados, o Partido Social-Democrata demonstrou plenamente perante a opinião pública que o partido se preparou, estudou aprofundadamente estas matérias e estaria em condições — e espera-se, aliás, que estas circunstâncias não sejam exclusivas deste partido — de, em trabalho intensivo nesta Câmara, elaborar em poucos dias diplomas de nível e concepção muito superiores aos daqueles que acabam de ser ratificados.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Finalmente, cumpre salientar que, através da apresentação de propostas de alteração na especialidade e em face de um mal inelutável, o Partido Social-Democrata pretende ainda salvar aquilo que pode ser salvo, e alguma coisa é.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em declaração de voto dizemos o seguinte: o Partido Socialista votou a favor da concessão da ratificação dos Decretos-Leis n.ºs 701-A/76 e 701-B/76 pelas razões aduzidas durante este debate não só pelos Srs. Deputados que nele intervieram, mas também pelo representante do Governo que explicitou o sentido dos diplomas em causa. Mais ainda: nós votámos a favor da ratificação, porquanto embora partido do Governo, não é nossa intenção monopolizar ou permitir que outros monopolizem o poder nas autarquias locais.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Votámos ainda a favor, porquanto, sem prejuízo das imperfeições que possam ter os decretos, que são pura e simplesmente próprias do trabalho e da obra humana, nos é claro e evidente que essas imperfeições que possam existir só poderão ser corrigidas pela aplicação da prática dos seus normativos e não por qualquer expressão que se faça, para além da que se fez, pura e simplesmente voltada aos célebres conceitos e para os sentidos jacobino-democráticos e de centralismo-democrático.

Votámos ainda a favor destes decretos, porquanto possibilitam cumprir o normativo constitucional que impõe uma data limite para a realização das eleições; e parece-nos tanto melhor votar a favor destes decretos que reúnem as condições necessárias para uma conjuntura democrática livre, do que pura e simplesmente estar a elaborar, sob pressão e de afogadilho, um diploma que não reunisse essas condições e que tivesse os pressupostos de fundo que informaram as intervenções que puseram os decretos agora ratificados em causa. Isso não merecia, nem podia merecer, a nossa concordância. Estes decretos foram postos em causa não pelas suas imperfeições circunstanciais, mas pela sua política de fundo — e essa é democrática, é socialista, é portuguesa.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português votou a favor da ratificação dos dois Decretos-Leis em causa, n.ºs 701-A/76 e 701-B/76, mas quer esclarecer o seu voto em três pontos.

Em primeiro lugar, sob muitos aspectos não estamos de acordo, e dissemos-o quer através das intervenções feitas nesta Assembleia, quer através dos meios de comunicação social, quer quando para o efeito fomos consultados pelo próprio Governo; muito claramente exprimimos os nossos pontos de vista e retemos como bons esses pontos de vista.

Em segundo lugar, porque, sem embargos da importância que algumas das discordâncias têm e dos reflexos que podiam vir a ter, nós pensamos que neste momento o mais importante é salvaguardar o estrito cumprimento da Constituição e salvaguardar também a possibilidade real de preparar e fazer umas

eleições para as autarquias locais, que serão as primeiras eleições livres neste país para os órgãos das autarquias locais e que são da máxima importância para a consolidação do processo democrático e do Estado democrático. Qualquer atitude que pudesse pôr em causa este acto, pôr neste momento em causa a Constituição, seria desestabilizadora, seria contra a democracia e consolidação do Estado democrático.

Em terceiro lugar, queríamos dizer ou reafirmar que o nosso voto não invalida a proposta e quase exigência que através da nossa intervenção foi colocada a esta Assembleia: exigência de rápida e urgentemente elaborar uma lei sobre as atribuições e competência dos órgãos das autarquias locais, que se faz absolutamente necessária e que depende desta Câmara, e também introduzir imediatamente as modificações que se tornam indispensáveis em todo o Código Administrativo e preparar desde já a possibilidade de rapidamente substituir o velho código fascista de Marcelo Caetano por um código administrativo condizente com a realidade democrática que estamos a viver e com as exigências do progresso dessa mesma democracia.

Tenho dito.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — De acordo com o artigo 185.º do Regimento, vamos passar imediatamente à discussão e votação na especialidade, pedindo à Sr.ª Secretaria o favor de fazer primeiro o ponto da situação relativamente às propostas que se encontram na Mesa.

A Sr.ª Secretaria (Amélia de Azevedo): — Existem várias propostas de alteração dos Grupos Parlamentares do PPD/PSD, do CDS e da UDP aos Decretos-Leis n.ºs 701-A/76 e 701-B/76, de 29 de Setembro, agora submetidos à ratificação.

*Neste momento o Vice-Secretário Gonçalves Sápi-  
nho substitui na Mesa o Sr. Alfredo de Carvalho.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para apresentar um requerimento, o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 243.º, 244.º, 245.º e também dos artigos 183.º e 184.º do Regimento, nós requeremos que na discussão na especialidade seja adoptado o processo de urgência, com o seguinte condicionalismo:

1. Seja dispensado o exame em comissão;
2. Sejam reduzidas as intervenções a dois elementos por cada grupo parlamentar, com a duração de cinco minutos cada um, no debate de cada proposta de alteração;
3. Não haverá discussão na especialidade sobre os artigos quanto aos quais não tenha havido propostas de alteração;
4. O prazo de redacção final será de vinte e quatro horas.

É este requerimento que tenho a honra de formular verbalmente a esta Assembleia.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado tem cinco minutos para escrever o seu requerimento.

Entretanto, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Eu queria perguntar ao Sr. Presidente se a Mesa pensa fazer intervalo ou não.

O Sr. Presidente: — Eu já tinha pensado nisso, mas como já fizemos uma interrupção cuja duração foi a de um intervalo normal, eu estava disposto a prosseguir até ao fim.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — A minha lembrança ligava-se a isto: enquanto se fazia o requerimento poder-se-ia começar o intervalo.

O Sr. Presidente: — Então vamos fazer um intervalo de um quarto de hora.

*Eram 18 horas e 35 minutos.*

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 55 minutos.*

Chamo a atenção dos Srs. Deputados, pois o dispositivo regimental que agora se irá aplicar é o artigo 244.º, que diz o seguinte:

#### ARTIGO 244.º

(Deliberação da urgência)

1. A iniciativa da adopção de processo de urgência compete a qualquer Deputado e ao Governo.

2. A Assembleia deliberará após debate, em que terão direito de intervir apenas um dos requerentes e um representante de cada partido por período não superior a um quarto de hora cada um.

Vamos, seguidamente, passar à leitura do requerimento do Sr. Deputado José Luís Nunes.

*Foi lido. É o seguinte:*

#### Requerimento

Ao abrigo dos artigos 243.º, 244.º, 245.º e 183.º do Regimento, requer-se seja adoptado o processo de urgência na discussão e votação na especialidade, com o seguinte condicionalismo:

- a) Seja dispensado o exame em comissão;
- b) Sejam reduzidas as intervenções a duas por cada grupo parlamentar, com a duração de cinco minutos cada uma, no debate de cada proposta de alteração;
- c) Não haverá discussão na especialidade sobre os artigos quanto aos quais não tenha havido propostas de alteração;
- d) O prazo da redacção final será de vinte e quatro horas.

*José Luís Nunes.*

O Sr. Presidente: — Está em debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Algumas das alíneas que estão no requerimento são desnecessárias em termos regimentais. Portanto, ao votá-las, no fundo estamos a confirmar o Regimento.

Em princípio, o meu grupo parlamentar concorda com este sistema. Todavia, sugere ao Sr. Deputado José Luís Nunes uma ligeira modificação. É que o nosso Regimento dá particular atenção aos requerentes neste processo de urgência; e nesta discussão na especialidade que vamos fazer há autores de propostas. Eu perguntava ao Sr. Deputado José Luís Nunes se aceitaria esta inflexão no seu requerimento: além de ser dada a palavra a dois representantes dos diferentes partidos representados na Assembleia, seria dada mais uma vez aos que fossem autores das propostas, mas só um por cada grupo parlamentar.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Pois eu posso dizer ao Sr. Deputado Barbosa de Melo que não vejo inconveniente nessa adenda. Portanto, em vez de duas intervenções ficariam a ser três, mas uma terceira seria obrigatoriamente a do autor da proposta.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Seria um dos autores da proposta, pois ela pode ser subscrita por muita gente.

O Sr. Presidente: — A segunda alínea do requerimento refere-se a grupos parlamentares. Eu perguntaria à Assembleia ou pelo menos ao proponente qual a posição da UDP neste caso. A minha vontade seria conceder-lhe a palavra, mas aqui fala em grupos parlamentares. Claro que me poderiam dizer que eu poderia resolver. Desculpem, mas eu já estou um bocado velho para mudar de feitio e continuo a gostar muito de ouvir a opinião dos outros.

Risos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, entendemos que devem usar da palavra os representantes dos partidos aqui presentes nesta Assembleia. Portanto, o Sr. Deputado da UDP terá, neste caso, o mesmo direito que qualquer outro grupo parlamentar.

O Sr. Presidente: — Era isso que se me afigurava, mas, dada a interpretação literal do requerimento, poderia haver um entendimento diferente.

Está, portanto, aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente: Suponho que tem de ser definido pela Mesa o objecto do debate e o objecto da votação. Temos, neste momento, dois decretos que se encontram aprovados na generalidade e temos propostas de alteração apresentadas na Mesa por vários Deputados de vários

grupos, de modificação a alguns dos preceitos dos diplomas ratificados. Suponho, pois, que a Mesa não pode pôr em debate sem delimitar fronteiras.

Primeiro há que especificar o debate e em segundo lugar a proposta que está em discussão.

O Sr. Presidente: — O artigo é o 243.º do Regimento e o que está em debate é o processo de urgência.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Tem razão, Sr. Presidente. Estamos ainda a discutir o requerimento do Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A intenção declarada da proposta apresentada pelo Sr. Deputado José Luís Nunes é de permitir uma certa urgência na discussão das propostas de alteração apresentadas pelo CDS, PSD e UDP.

Quero, no entanto, chamar a atenção para o seguinte: é que existem mais de cinquenta propostas de alteração.

Se aplicarmos mesmo estes tempos que agora se prevêem, isto é, duas intervenções de cinco minutos por cada partido e por cada proposta de alteração, mais a intervenção sugerida pelo Deputado Barbosa de Melo, teremos uma hora ou à volta disso para cada proposta de alteração. Isto quer dizer que, se forem cinquenta propostas de alteração, e serão mais, teremos cinquenta horas de debate. Isto, a nosso ver, não é urgência.

O Sr. António Arnaud (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Eu não cheguei a perceber bem a sugestão do Sr. Deputado Barbosa de Melo. Qual é a posição do Sr. Deputado José Luís Nunes?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Está-se a discutir o processo de urgência. Nos termos do artigo 245.º, alínea b), do Regimento, poder-se-á reduzir o número de intervenções e a duração do uso da palavra dos Deputados e do Governo.

O Sr. Deputado Barbosa de Melo propôs que, em vez de haver duas intervenções no máximo, houvesse três, das quais uma competiria a um dos proponentes para apresentar a proposta. Nesta altura nós dissemos que não viámos inconveniente, embora, evidentemente, haja o inconveniente que o Sr. Deputado Vital Moreira acabou de pôr. Simplesmente, nós confiamos que os grupos parlamentares só usariam dessa faculdade em casos muito estritos e muito especiais. Portanto, a nossa proposta mantém-se, com a adenda que foi feita pelo Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a adenda.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Sr. Presidente: Eu não pude tomar nota da adenda, por quanto não tinha o requerimento em mão quando

ela foi feita. Todavia, penso que o Sr. Deputado Barbosa de Melo poderá novamente dizê-la, para que eu tome nota.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Na alínea em que se refere o tempo do uso da palavra diz-se que a palavra será concedida a dois representantes de cada partido. A minha adenda é no sentido de ser dada a possibilidade de, além desses dois, alguém dos proponentes — um só por cada proposta — ter também o mesmo direito de falar durante cinco minutos. Aliás, suponho que este é o limite máximo e que os oradores não irão usar, em regra, os cinco minutos por cada proposta.

O Sr. Presidente: — Bem, é uma suposição. Vamos então votar o requerimento, com essa adenda.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Vamos iniciar a discussão na especialidade.

A Sr.ª Secretária vai ler o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 701-A/76, de 29 de Setembro.

*Foi lido o n.º 1, que diz o seguinte:*

1 — Os órgãos representativos da freguesia são a assembleia de freguesia e junta de freguesia.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nos termos do processo que foi aprovado, não temos de pôr este número à votação, pois não haverá discussão na especialidade dos artigos quanto aos quais não tenha havido propostas de alteração. Quem diz artigos, diz números.

O Sr. Presidente: — Pode não haver discussão, mas haver votação.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Mas esta lei não é da autoria da Assembleia e votou-se se se ratificava ou não ratificava. Neste caso, o poder legislativo não está na Assembleia, mas sim no Governo. O que haverá agora para discutir é se se introduzem ou não alterações. Portanto, não temos de discutir e votar preceitos sobre os quais não tenham aparecido propostas de alteração.

O Sr. Presidente: — Eu comprehendo e aceito essa situação e como a Assembleia parece não ter nenhuma solução em contrário, assim se fará.

Tem a palavra a Sr.ª Secretária.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Existe uma proposta de eliminação do CDS para o n.º 2 do artigo 1.º

O Sr. Presidente: — Um momento só, que o Sr. Deputado Rui Pena está a pedir a palavra.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como autor dessa proposta de eliminação, retiro essa proposta.

O Sr. Presidente: — Está então retirada a proposta.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Existe uma proposta de emenda do CDS, assinada pelo Sr. Deputado Narana Coissoró, para o artigo 1.º, n.º 2.

*Foi lida É a seguinte:*

**Proposta de emenda (Decreto-Lei n.º 701-A/76)**

#### ARTIGO 1.º, N.º 1

Propomos que, em vez de: «Nas freguesias com 300 ou menos eleitores ...», seja: «Nas freguesias com 100 ou menos eleitores ...»

Pelo CDS, *Narana Coissoró*.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A razão de ser da proposta parece evidente. Falando apenas em números — e de resto isso foi glosado nas intervenções que o meu grupo teve a honra de fazer neste homicídio —, devo dizer à Assembleia que existem cerca de 744 freguesias com menos de 300 eleitores. De acordo com a proposta de alteração apresentada pelo Deputado Narana Coissoró, esse número de freguesias, sujeitas àquilo a que há pouco chamei de democracias selvagens, ficaria substancialmente reduzido a escassas dezenas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de fazer a minha intervenção, permitir-me-ia lembrar a conveniência de serem lidas as várias propostas eventualmente existentes sobre cada número.

Nós também apresentámos uma proposta de modificação deste n.º 2 no sentido de se aplicar o regime previsto pelo decreto-lei apenas nas freguesias com 100 eleitores ou menos.

*Por que apresentámos esta proposta?*

Parece-nos que 300 eleitores, como vem no decreto-lei, é excessivo. Reparem que não são 300 habitantes, mas sim 300 eleitores, o que abrange um número muito grande de freguesias, ao certo 771 freguesias.

Parece-nos que há toda a vantagem para o eficaz funcionamento dos órgãos a nível de freguesias que, sempre que possível, sejam responsabilizadas a título permanente, durante o período do mandato, pessoas concretas e determinadas que o povo eleja para o efeito.

Deixar, numa freguesia com 500 ou 600 habitantes, que a sua própria vida seja decidida por um conjunto maior ou menor daqueles que acorrem ao adro para tomar decisões, parece-nos pouco consentâneo com o esquema geral desta lei e das exigências da democracia representativa previstas na Constituição. A Constituição prevê e admite — eu, pessoalmente,

penso que é um bom princípio — que nas freguesias de população muito reduzida se dispense esta via de representação para a boa gestão dos negócios locais. Mas em freguesias onde isso seja possível é conveniente que haja esta responsabilidade específica de alguém. E, de qualquer modo, o número que o Governo aqui põe, que abrange 771 freguesias no país inteiro, parece-nos particularmente excessivo. Aliás, dissemos isso mesmo numa das intervenções que fizemos aqui na generalidade.

O Sr. Presidente: — Não vejo inconveniente nenhum em se lerem todas as propostas que tenham a mesma intenção.

Faça favor, Sr.ª Secretária.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Além da proposta de eliminação relativa ao artigo 1.º, n.º 2, que já foi retirada, existe a proposta relativa ao artigo 1.º, n.º 2, proposta essa de emenda assinada pelo Sr. Deputado do CDS Narana Coissoró, que também já li. Há ainda uma proposta de aditamento do CDS, assinada pelo Sr. Deputado Narana Coissoró, que é a seguinte:

**Proposta de aditamento**

**ARTIGO 1.º, N.º 2**

Propomos o aditamento de: «salvo se este deliberar, nos termos da lei, no sentido de ser constituída uma assembleia de freguesia».

Pelo CDS, *Narana Coissoró*

Existe ainda uma proposta de emenda também do CDS, assinada pelo Sr. Deputado Rui Pena, relativa ao artigo 1.º, n.º 3.

*Foi lida. É a seguinte:*

**Proposta de emenda**

**ARTIGO 1.º, N.º 3**

Propomos que, em vez de: «estejam presentes pelo menos 20 % dos ...», seja: «estejam presentes pelo menos a maioria absoluta dos ...»

Pelo CDS, *Rui Pena*.

Existe ainda uma proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD relativa ao artigo 1.º, n.os 2 e 3.

*Foi lida. É a seguinte:*

**Proposta de alteração**

(Artigo 1.º, n.os 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 701-A/76)

Propomos que os n.os 2 e 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 701-A/76 passem a ter a seguinte redacção:

2. Nas freguesias com 100 ou menos eleitores a assembleia será substituída pelo plenário dos cidadãos eleitores.

3. Quando a assembleia de freguesia for substituída pelo plenário, este não poderá

deliberar sem que estejam presentes, pelo menos, 10 % dos cidadãos eleitores.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD: *Sá Carneiro — Barbosa de Melo — Meneses Pimentel — Marques Mendes — Magalhães Mota*.

O Sr. Presidente: — A Assembleia tem alguma objecção a pôr se for tudo discutido em conjunto?

*Pausa.*

Vamos então fazê-lo e tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Estava só a perguntar ao Sr. Presidente se não íamos votar esta proposta de emenda do n.º 2 antes de passarmos para outras propostas sobre o mesmo número. Votaríamos primeiro as emendas, depois os aditamentos, etc. De contrário não têm sentido duas propostas ao mesmo tempo, que são até de um teor diferente.

O Sr. Presidente: — Mas o problema que se pôs não foi o problema da votação, foi o problema da discussão.

Se a Assembleia estivesse de acordo, poder-se-ia fazer uma discussão na generalidade para todas as propostas que se centram no mesmo artigo. A votação, é claro, seria feita uma por uma.

Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente: Eu só queria dizer o seguinte: se efectivamente sair vencedora a nossa proposta de substituição do número 300 pelo número 100, naturalmente que a discussão ou a explanação do aditamento será muito diferente se formos derrotados quanto a esta proposta.

Portanto, não podemos neste momento discutir um aditamento sem estar votada a emenda.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Não era para intervir na discussão que pedi a palavra. Pedi-a apenas por uma razão processual. Queria pedir à Mesa para considerar retirada a nossa proposta respeitante ao artigo 1.º, no ponto em que introduz uma modificação no n.º 3.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente: A UDP opõe-se a quaisquer das propostas no sentido de reduzir o número de eleitores para que possa existir um plenário de cidadãos eleitores.

Pensamos até que talvez fosse possível alargar esse número, mas não possuímos dados concretos para fazer uma proposta neste campo.

Apenas queremos fazer notar que as propostas do Sr. Narana Coissoró são, pelo menos, pouco inteligente (*risos*), porque, se por um lado propõe a redução para 100 ou menos eleitores nestas freguesias, para terminar — diz ele — com as práticas das assem-

bleias selvagens, a seguir dá o aval a um plenário de cidadãos eletores nas mesmas para decidir se quer ou não uma assembleia de freguesia. Nós consideramos que esta contradição é perfeitamente clara e, quanto a nós, revela, pelo menos, pouca inteligência.

*Risos.*

O Sr. Presidente: — Pedi a palavra, Sr. Deputado Arnaut?

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: Pedi efectivamente a palavra, mas creio que já estarei ultrapassado pelo decorrer do debate.

Era apenas para me permitir, com a devida vénia, fazer uma sugestão à Mesa, designadamente à Sr.<sup>a</sup> Secretaria.

Sem prejuízo da discussão ser em conjunto, como V. Ex.<sup>a</sup> já anunciou e como é prática corrente da Assembleia, creio que a Sr.<sup>a</sup> Secretaria na leitura das propostas devia ordená-las e classificá-las como manda o Regimento, designadamente o artigo 153.<sup>º</sup>

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Apoiado!

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.<sup>a</sup> Secretaria, responda ao cumprimento

*Risos.*

A Sr.<sup>a</sup> Secretaria (Amélia de Azevedo): — Sr. Deputado Arnaut: Eu quis, efectivamente, ordená-las como manda o Regimento, e por isso mesmo é que apresentei em primeiro lugar a proposta de eliminação. Depois foi feita a sugestão de que fossem apresentadas e lidas todas em conjunto e que fossem postas todas à discussão. E é o que estamos a fazer. Ainda não estamos no momento da votação.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito obrigado. Só que as propostas não foram classificadas. Foi uma tentativa de ajudar a Mesa, não foi uma crítica.

O Sr. Presidente: — Com certeza. Eu até lhe chamei cumprimento.

*Risos.*

Vamos então à primeira proposta.

Vamos reler a proposta de emenda do Sr. Deputado Coissoró ao n.<sup>º</sup> 2, para que fiquem bem esclarecidos do ponto em que nos encontramos.

*Foi lido de novo.*

O Sr. Presidente: — Está em debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, queria sublinhar o facto de neste momento não se encontrar presente na Câmara nenhum membro do Governo, pelo que

não estamos em condições de ajuizar qual é o pensamento do Governo acerca das diferentes propostas que estão a ser discutidas e que vão ser votadas.

*Vozes do CDS:* — Muito bem!

O Orador: — É evidente que não me parece prática correcta a de se irem introduzindo ou discutindo propostas de alteração dos diplomas publicados pelo Governo sem que o mesmo exprima os seus próprios pontos de vista diante da Assembleia, como é seu direito fazer, e, julgamos nós, seria seu dever também.

Neste momento, e não estando presente um representante do Governo, eu quereria, no entanto, sublinhar que perante a nossa proposta no sentido da redução de 300 para o número 100, como limite para a constituição de plenários em freguesias, seria importante, todavia, conhecer quais são os argumentos daqueles que pensam que tal não deve ocorrer. Efectivamente, o Sr. Deputado Acácio Barreiros já se pronunciou neste sentido, mas seria importante saber quais são os argumentos dos outros grupos parlamentares sobre esta matéria, dado que, infelizmente, não podemos dispor do contributo do Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Havia em Santarém um relógio chamado «relógio cabaceiro» que repetia constantemente as horas.

*Risos.*

O Governo não pode ser como o «relógio cabaceiro» e estar sempre a repetir argumentos que já utilizou, máxime, neste assunto.

*Vozes do PS:* — Muito bem!

O Orador: — Acontece também, e nomeadamente, que neste momento está a decorrer um Conselho de Ministros extraordinário onde estão presentes todos os Ministros, e que me perdoe o Sr. Deputado Amaro da Costa, mas o Governo, que é operacional, não lhe foi possível evidentemente ter aqui uma pessoa que gostosamente renovasse ou repetisse os argumentos que já usou em defesa dos seus pontos de vista.

Quanto à afirmação que fez de desejar que nós e outros grupos parlamentares emitissem a sua opinião, eu dir-lhe-ei que aquilo que disse a respeito do Governo aplica-se também aos restantes grupos parlamentares e que não é nossa intenção estar a debater exaustivamente na especialidade todos os assuntos que já intensamente e em concreto debatemos na discussão na generalidade.

O nosso silêncio vem daí e funda-se em que as objecções postas pelo CDS, não obstante doutras certamente, não nos convenceram.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Posso pedir um esclarecimento?

O Sr. Presidente: — Com certeza.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Deputado: Ouvi com muita atenção a sua intervenção e desejava conhecer quais eram os grupos parlamentares que no seu entender poderiam aqui fazer a função dos tais relógios cabaceiros.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Risos.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Eu tive ocasião de dizer que nós não desejávamos ter essa função. Nós, pessoalmente. Seja-me permitido, Sr. Deputado, dizer que ao defender, ou melhor, ao sublinhar o bom nome, a reputação e sobretudo a sobriedade do meu grupo parlamentar, eu não tinha qualquer intenção de pôr em causa o bom nome, a reputação e a sobriedade dos outros grupos parlamentares. Trata-se de uma afirmação afirmativa da qual é ilegítimo inferir qualquer afirmação negativa.

Risos.

O Sr. Presidente: — Vamos votar a proposta de emenda ao n.º 2 apresentada pelo Sr. Deputado Narana Coissoró.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com 65 votos a favor (PSD e CDS) e 112 votos contra (PS, PCP e UDP).*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para uma declaração de voto.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — É para justificar o nosso voto e simultaneamente esclarecer algumas afirmações feitas.

Efectivamente, nós já aqui exprimimos suficientemente o pensamento do nosso partido sobre este decreto-lei, e não só aqui. Em relação a este ponto devemos dizer que a nossa posição é forçosamente diferente daquela defendida pelo CDS e também pelo PSD, porque nós não consideramos de forma nenhuma que um plenário de 300 eleitores ou de 200 eleitores é uma reunião selvagem.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Nem consideramos que seja linguagem adequada para esta Casa.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo para uma declaração de voto.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a proposta apresentada pelo CDS porque ela coincide exactamente com a nossa. Entendemos que nas freguesias com mais de 100 eleitores deverá haver um órgão representativo.

As razões pelas quais defendemos este ponto de vista foram expostas no debate, sem que as palavras que outros grupos profiram possam ser imputadas ao nosso próprio.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Lamentamos que a Câmara não tenha querido seguir a regra de um bom senso elementar. Pelo menos permitimo-nos ter essa opinião na medida em que não encontrámos, quer na discussão na generalidade, quer na discussão que agora sumariamente foi feita, qualquer justificação de fundo para o facto de se legitimar que 771 freguesias fossem furtadas ao sistema da democracia representativa.

Ao sublinhar que isso podia abrir passo a formas de democracia selvagem, apenas tem a ver com o facto de durante estes dois anos termos assistido a não poucos exemplos de práticas desse tipo.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Plenários de Rio Maior!

O Sr. Presidente: — Vai ser lida uma proposta de aditamento ao artigo 1.º, n.º 2, do Sr. Deputado Narana Coissoró.

*Foi lida de novo.*

O Sr. Presidente: — Está em debate. Se o autor quer justificar a proposta, tenha a bondade.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Permito-me dizer que esta proposta, como disse há pouco, era apresentada no caso alternativa de sermos derrotados quanto à proposta anterior. Como tal aconteceu, mantemos esta proposta.

Lembro que o membro do Governo que aqui fez a defesa do decreto aceitou esta nossa ideia e disse claramente que tinha sido por causa de uma gralha tipográfica a razão da falta desta frase que nós promos. Aliás, é absolutamente natural que, se as próprias populações, ainda que sejam de 300 eleitores, como já ficou decidido, quiserem ter uma assembleia de freguesia, ninguém pode impor-lhes que não tenham tal assembleia para seguirem a regra do plenário. É este o nosso ponto de vista, que foi, aliás, já sufragado pelo Governo.

Parece, e já agora aproveito, que o Sr. Deputado Acácio disse algo sobre inteligência. Mas o País sabe que ele é a pessoa menos indicada para proferir a palavra «inteligência».

O Sr. Presidente: — Mais alguém pede a palavra?

Pausa.

Vamos então votar esta proposta de aditamento.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com 74 votos a favor (PSD e CDS) e 110 votos contra (PS, PCP e UDP).*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acabamos de ter um exemplo de como o Governo não é apoiado pelo seu próprio partido. (*Risos do PS.*) Tendo aqui sido reconhecido pelo Sr. Ministro Jorge Campinos, clara e inequivocamente, que se tratava apenas de uma gralha tipográfica a não inclusão desta frase, agora proposta, no texto do

diploma, verificamos que o partido que apoia o Governo, ou que disse apoiar o Governo, não está de acordo com a correcção da gralha tipográfica.

(*Risos de Deputados do PSD e CDS.*)

**O Sr. Magalhães Mota (PSD):** — Apoia as gralhas!

**O Orador:** — Será que amanhã o Governo, através de uma resolução do Conselho de Ministros, ou através de um despacho do Sr. Primeiro-Ministro, diga que há rectificações a introduzir no diploma, por gralha tipográfica, e nessa altura o partido do Governo venha a dizer que está de acordo com essa deliberação tomada unilateralmente por via administrativa do próprio Governo?

Aquilo que está em causa é algo de mais fundo e nós temos de tirar as ilações mais globais desta votação e estas são as seguintes, Sr. Presidente, muito claramente: A Câmara — e o País com certeza não está interessado nisso — não está nas condições de andar a perder tempo a discutir coisas que não têm qualquer viabilidade. E se é intenção do PS, em casos tão flagrantes como estes, votar contra propostas evidentes — como digo, ao arrepião do próprio interesse do seu Governo —, então nessa altura é melhor que o PS desde já declare que, relativamente a todas as propostas que estão na Mesa, tem uma posição de obstrução (e obstrução sistemática) e nesse momento não percamos tempo com votações fila a fila e com discussões que serão totalmente estéreis e que só nos farão perder tempo.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Agradecemos ao Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa o carinho com que zela os interesses do I Governo Constitucional; ...

*Risos do PS.*

... não esperávamos outra coisa do Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa. Votámos contra a proposta do CDS porque nos convenceram os argumentos do próprio CDS, pois uma assembleia a quem se pode confiar a hipótese de optar ou não por uma assembleia representativa é manifestamente uma assembleia que tem capacidade para se gerir a si própria.

**O Sr. António Arnaut (PS):** — Muito bem!

*Risos do CDS.*

**O Orador:** — Quanto ao segundo ponto da minha declaração de voto, e que diz respeito ao apoio ou não apoio que o Grupo Parlamentar Socialista presta ao seu Governo, pois é evidente que o Grupo Parlamentar presta todo o apoio ao seu Governo e que espero em breve poder ouvir o Sr. Deputado Amaro da Costa, quando os Deputados socialistas votarem, como têm votado, sempre com o seu Governo, criticar-nos e dizer-nos que nós somos seguidistas do Governo ...

**O Sr. Barbosa de Melo (PSD):** — Até na gralha!

**O Orador:** — ... e abandonamos as nossas posições críticas.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Por Deus, Sr. Deputado!

**O Orador:** — E ao dizer isto, Sr. Deputado, não faço mais do que sublinhar um dos direitos da oposição.

Em último lugar, e quanto à afirmação que foi feita e que me permite comentar em declaração de voto, a respeito do obstrucionismo ou não obstrucionismo sobre propostas que são evidentes, gostaria de sublinhar que o nosso Grupo Parlamentar votará em cada caso concreto, não de acordo com a evidência do Sr. Deputado Amaro da Costa, mas de acordo com a sua própria evidência.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado Costa Andrade.

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — Sr. Presidente: O Grupo Parlamentar do PPD/PSD votou a favor desta proposta não por razões de coerência com o Governo, que não nos cumpre a nós defender, mas porque entendemos que se é legítimo discutir números e pensar que entre 100 ou 300 se deve optar pela cifra de 300 para fixar as freguesias em que a assembleia de freguesia deverá imperativamente ser substituída por um plenário, entendemos que é profundamente ao arrepião da democracia, por mais que se fale em democracia, privar uma freguesia do direito de se auto-organizar, mesmo que se entenda que como orientação geral é lícito pensar que em freguesias com 300 eleitores deve, por via de regra, prescindir-se da assembleia de freguesia. Entendemos, porém, que é uma violência profunda que a freguesias com as suas peculiaridades — e não estamos a ver nenhuma em concreto, pode, porém, havê-las — não se lhes permita o direito de se auto-organizarem. Não estamos a ver nenhuma em concreto, repito, pensamos, porém, que, mais do que aquilo que se possa pensar, na nossa própria filosofia pode haver mais coisas no Céu e na Terra, apesar de esta Terra se efectivamente pequena.

*Aplausos do PSD e CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para justificar o nosso voto, favorável à rejeição da proposta do CDS. Já aqui dissemos que há muitos aspectos em que não concordamos com a lei. Pensamos que alguns desses aspectos que aqui são discutidos e levantados devem ser retidos para ulterior elaboração de uma legislação definitiva. Este pode ser um deles, eu direi mesmo que é um deles, mas neste momento não queremos causar qualquer espécie de dificuldades à tramitação de uma lei com todas as consequências que isso traria que nem sequer, no caso, colheriam qualquer efeito. Se a legislação definitiva sair — e supomos que deve sair até Dezembro deste ano, feita por esta Assembleia —, pois, logo passado um mês ou dois, as freguesias que assim o desejarem poderão na altura optar pela eleição de uma assembleia de freguesia.

Neste momento, do que se trata é de evitar obstrucionismo, mas não nosso, não obstrucionismo a nenhuma proposta, mas obstrucionismo a uma coisa bem mais importante que é o cumprimento da lei, da Constituição e a realização das eleições. É isso que está em causa.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

*Protestos de Deputados do PSD.*

O Sr. Presidente: — Faz favor de ler outra proposta, Sr.ª Secretária.

*Foi lida de novo a proposta de emenda do n.º 3, apresentada pelo Sr. Deputado Rui Pena.*

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Existia também na Mesa uma proposta de alteração do PSD ao n.º 3, mas foi retirada em momento oportuno.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O texto da minha proposta é suficientemente explícito e justifica-a por si mesmo.

Efectivamente, no desejo de tornar os talis plenários de freguesia o mais representativos possível dos interesses dos vizinhos dessa mesma freguesia, entendo, e entende o meu Grupo Parlamentar, que no mínimo, para que essa assembleia possa validamente deliberar, terão que estar presentes a maioria absoluta dos respectivos eleitores.

O Sr. Presidente: — Continua o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — O nosso grupo parlamentar não votará esta proposta na medida em que entende que ela se traduz numa limitação de um direito do eleitor — não comparecer ao acto eleitoral — e que por outro lado ela se poderia traduzir num bloqueio ao próprio plenário, que só poderia reunir desde que tivesse possibilidade de juntar pessoas que muitas vezes, nos lugares de reduzida população, têm dificuldade de se deslocar por razões de velhice, doença e outras.

Votaremos, pois, contra a proposta.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Amaro da Costa, tem a palavra.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Um breve apontamento sobre a última intervenção do Sr. Deputado Magalhães Mota.

Eu pergunto: a adoptar-se a regra que está no decreto, qual será, em geral, a base da representatividade democrática do plenário? Se bastam 20 % dos cidadãos eleitores ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — 10 % para o PPD!

O Orador: — O Sr. Deputado tem uma excelente memória para as coisas do PPD! ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — E do CDS também ... Não se amofine, nem privilegie.

O Orador: — Ainda bem, ainda bem. Nem duvidava disso.

Se efectivamente bastam 20 % dos cidadãos eleitores para outorgar força deliberativa a um plenário e se esta regra for extrapolada para tantos outros plenários que se realizem pelo País fora, eu pergunto: qual será, em geral, a base da representatividade democrática de plenários?

Eu não sei se não haverá muita gente, com legitimidade, que com base neste preceito ou com base numa cláusula deste tipo, venha a invocar que os plenários podem funcionar, pura e simplesmente, com 10 %, 5 % ou 2 % dos eleitores que lá se deveriam encontrar.

Mais: se a assembleia de freguesia é substituída pelo plenário, o plenário passa a ter a competência da assembleia de freguesia. E as competências da assembleia de freguesia, que no decreto são escassas mas na nossa opinião deviam ser mais latas, devem ser, sem fórmulas de democracia representativa, entregues ao grupo de 20 % que reúna?

Quais são as garantias dadas aos eleitores em geral e aos cidadãos em particular quando se estabelece um limite tão baixo, para que aos plenários seja atribuída força deliberativa?

Estas são algumas das interrogações de fundo que a intervenção do Sr. Deputado Magalhães Mota nos coloca e que não fazem mais do que sublinhar o próprio contra-senso que representa a norma incluída no Decreto-Lei n.º 701-A/76 e que estamos a discutir.

A nós quer-nos parecer que tudo o que seja assegurar à comunidade paroquial (*risos do PS*), à freguesia uma representatividade efectiva ...

Os Srs. Deputados riem-se, mas é uma expressão tradicional chamar-se comunidade paroquial à freguesia ...

*Uma voz do CDS:* — Eles não sabem!

O Orador: — ... e foi daí que resultou depois, como sabem, a utilização do termo paróquia para efeitos de organização eclesiástica.

Ora, o que nós queremos sublinhar é a necessidade de que os poderes de que o plenário seja dotado sejam exercidos com responsabilidade e sem criação de factores de tensão dentro dos próprios municípios. E invoco aqui, *a contrario*, o argumento que a bancada dianteira costuma invocar: mas então há tanto receio dos caciques, fala-se tanto da existência de caciques, e vai-se-lhes deixar este campo privilegiado que é manipular 20 % dos eleitores e organizar plenários selvagens?

*Uma voz do PS:* — Os plenários da CAP!

O Orador: — Vai-se deixar aos caciques o direito de, eles sim, serem os responsáveis dessa tal democracia selvagem? Como é? Onde está afinal a coerência? Ou então não existem caciques, porque se existem eis aí uma porta aberta para que eles possam actuar. Eis a porta mais aberta para que eles possam funcionar.

Eu verei a coerência da votação e tiraremos ilações sobre quem é que está pelos caciques e quem é que está contra os caciques.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — A União Democrática Popular está de acordo com esta percentagem de 20 %. Não estamos de acordo com os caciques, senão estávamos do lado do CDS ...

*Risos.*

... porque existem nestes plenários, como em todos os plenários de trabalhadores, dois tipos de decisões: as mais de fundo e mais importantes e outras menos importantes.

É, pois, prática corrente em assembleias e plenários de trabalhadores que tanto incomodam o Sr. Adelino Amaro da Costa ...

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — A mim não me incomodam nada. Incomodam é a si.

O Orador: — ... garantir um mínimo de pessoas presentes para se tomarem decisões, sendo certo que tem sido prática geral dos trabalhadores requerer um número elevado e uma percentagem elevada dos trabalhadores interessados em determinada decisão quando ela é importante para a sua classe.

E nos casos em que isso se não verificar não é restringindo a democracia dos plenários de trabalhadores, mas é lutando contra as decisões cupulistas, isto é, pela realização de grandes plenários, que se conseguem derrotar essas posições cupulistas.

Só queríamos acrescentar que a CAP, que fala em nome dos agricultores portugueses, não terá sequer 20 % dos agricultores nos seus plenários para se arrogar o direito de tomar decisões contra a Constituição e contra a política governamental.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — O Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa toma a nuvem por Juno, quando estende arbitrariamente esta situação a outras situações que não cabem no quadro que estamos a discutir.

Em primeiro lugar, parece-me que é de considerar a circunstância, à partida assente, de que estes plenários terão uma participação voluntária das populações. Este facto é importante. Não estamos a fixar um número obrigatório, estamos a fixar um mínimo obrigatório de participação.

É evidente que em função dos assuntos que forem discutidos nestas assembleias as populações saberão a elas acorrer tanto quanto os seus interesses sejam fundamentais e tanto quanto sejam importantes.

Parece-nos que fixar um número de 20 % ou um número de 51 %, como é a vossa proposta, é tão arbitrário um como o outro. Na medida em que se vierem a fixar clivagens de votação dentro dos 51 %, a minoria que porventura se impuser não poderá, nessas circunstâncias, também falar em nome de toda a população que representa.

Estas circunstâncias bastam para que sejamos conduzidos a fixar um mínimo de trabalho e parece que 20 % é um número razoável.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa, para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Ao Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado, que escutei com muita atenção — embora ele não tivesse rebatido partes importantes dos nossos pontos de vista —, eu permiti-me ia recordar a competência que o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 701-A/76 estabelece para a assembleia de freguesia, e que é: elaborar o seu regimento, eleger por voto secreto os vogais da junta de freguesia, acompanhar e fiscalizar a actividade da junta de freguesia, aprovar o programa de actividades e orçamento para o ano seguinte, bem como o relatório e contas de gerência, e pronunciar-se sobre todos os assuntos de interesse para a autarquia, por sua iniciativa ou por solicitação da junta de freguesia.

Eu pergunto ao Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado se considera que este conjunto de competências — apesar de tudo bastante largo, como se vê, pelo menos de importância relevante para o futuro da freguesia — pode ser assumido por um plenário que funcione apenas com 20 % dos cidadãos eleitores. Sendo 20 % hoje, 20 % noutra reunião e 20 % diferentes noutra reunião, isto é, podendo dar-se a circunstância de os 20 % que elegem a junta serem diferentes dos 20 % que acompanham e fiscalizam a actividade da junta, diferentes ainda dos 20 % que aprovam o programa de actividades e dos 20 % que aprovam o orçamento.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa: Creio que os argumentos que anteriormente invoquei prevalecem e são válidos.

Efectivamente, tudo dependerá do interesse manifestado pelas populações e dos assuntos que a elas forem postos.

Na realidade, nós acreditamos — porque não temos uma visão tão restrita da responsabilidade democrática dos nossos cidadãos — que em circunstâncias importantes eles saberão acorrer e velar pelos seus próprios interesses. É nesse campo que nós apostamos na fórmula apresentada pelo Governo no seu decreto-lei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — Sr. Presidente: Foram pedidos alguns esclarecimentos à intervenção que tinha produzido e aqui estou a dá-los.

Em primeiro lugar, estamos restritamente a discutir o plenário das freguesias, e não a discutir outros plenários, e portanto não me parece que essa matéria deva ser trazida à colação, porque não vamos induzir nem deduzir das regras aqui votadas nada que seja aplicável a outros sectores que não o das autarquias locais.

Em segundo lugar, nós entendemos que para a representatividade e democraticidade de uma assembleia não bastam o número dos seus participantes e

não é exclusivamente o critério «número de participantes» que traduz a democraticidade e até a seriedade de uma assembleia.

Em terceiro lugar, eu gostaria de salientar aquilo que na minha primeira intervenção tive ocasião de afirmar: o conhecimento da realidade concreta da vida portuguesa leva-me a sustentar que, efectivamente, nas pequenas povoações deste país, que não dispõem dos meios materiais necessários, até para deslocações frequentes, é naturalmente bloquear o próprio processo de actividade deste órgão estar a exigir-lhe um quórum excessivo.

E diria mais, diria que, efectivamente, o último argumento exposto em relação à possibilidade de os 20% não serem sempre os mesmos, colherá quanto à democracia directa, mas colherá inclusivamente quanto à própria proposta apresentada, pois os 51% podem traduzir-se em duas assembleias nas quais só 1% dos participantes coincidem.

Ainda mais, e por último, creio que efectivamente, e como foi dito, teremos de encontrar um justo equilíbrio de posições. Não devemos criar um quórum que torne impossível o funcionamento do órgão, mas não devemos facilitá-lo de tal modo — como me pareceu sugerido na última intervenção — que, efectivamente, qualquer número de participantes pudesse arvorar-se em plenário.

O Sr. Presidente: — São 20 horas, Srs. Deputados. Estão sempre ciosos de chamar a atenção do Presidente para cumprir o Regimento, de modo que pergunto o que quer a Assembleia que eu faça.

Querem continuar? Eu, por minha vontade, gostaria de continuar até à aprovação deste artigo.

*Pausa.*

Então continuamos. Peço para abreviarem as vossas considerações. Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Queria perguntar ao Sr. Deputado Magalhães Mota — que tanto utilizou o argumento dos transportes e da dispersão das populações — se desta forma o que se está a favorecer não é afinal que seja o núcleo da freguesia, isto é, a parte mais urbanizada da freguesia, a élite da freguesia, que decida em nome dos restantes cidadãos eleitores da mesma freguesia.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — Depende do próprio local, depende da própria publicidade dada à convocatória. Se, por exemplo, o plenário for marcado para um local excêntrico da freguesia — e nada o impede —, essa dificuldade não estará eliminada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu não queria deixar de registar a incompatibilidade incontrolável que afecta o Sr. Deputado Adelino Amaro da Costa ante a denúncia dos caciques reaccionários.

O Sr. Deputado quer convencer-nos de que a realização de eleições seria uma forma de banir os caciques reaccionários.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Não é, Sr. Deputado?

O Orador: — Ora, nós pensamos que o Sr. Deputado o que pretende é a sua consagração, porque o combate aos caciques reaccionários exigirá outro tipo de medidas e a nós ocorre-nos esta: a liquidação das redes de terroristas, a sua punição.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O que nos vale são as imunidades parlamentares.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação da proposta.

*Submetida à votação, foi rejeitada, votando apenas a favor os Deputados do CDS.*

O Sr. Presidente: — Ordem do dia para amanhã ...

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente: Peço a palavra para fazer um protesto veemente contra um aparte do Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa para formular um protesto.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — O Sr. Deputado Vital Moreira frisou que ao abrigo das imunidades parlamentares ... não sei quê ... E abstendo-me de repetir o contexto em que ele proferiu esse aparte ...

*Uma voz do CDS:* — Qualquer ordinarice!

O Orador: — ... que significa um grave insulto, que eu lhe devolvo com o mesmo vigor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Olhe que não Sr. Deputado, olhe que não.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Srs. Deputados: Peço imensa desculpa, correspondendo ao voto da Mesa e do Sr. Presidente, acho que devíamos votar o texto do Governo, que ainda não foi votado, durante esta sessão.

O Sr. Presidente: — Eu tinha isso no pensamento, embora me pareça discutível se deve votar-se esse texto. Mas, entretanto, a Mesa resolve mandar alguma coisa, porque é muito bom mandar alguma coisa.

Srs. Deputados, muito boa noite.  
Amanhã, às 15 horas, continuação da discussão e votação na especialidade.

Está encerrada a sessão.

*Eram 20 horas e 5 minutos.*

*Deputados que entraram durante a sessão:***Partido Socialista (PS)**

Agostinho Martins do Vale.  
 António Fernando Marques Ribeiro Reis.  
 António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
 António Manuel de Oliveira Guterres.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 Manuel do Carmo Mendes.  
 Manuel Pereira Dias.  
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.  
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.

**Partido Popular Democrático (PPD)**

António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
 António Moreira Barbosa de Melo.  
 Manuel Cunha Rodrigues.  
 Manuel Henriques Pires Fontoura.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
 Francisco António Lucas Pires.  
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.  
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

**Partido Comunista Português (PCP)**

António Dias Lourenço da Silva.  
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.

**União Democrática Popular (UDP)**

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

*Deputados que faltaram à sessão:***Partido Socialista (PS)**

Alcides Strecht Monteiro.  
 António Alberto Monteiro de Aguiar.  
 António Cândido Miranda Macedo.  
 António Jorge Moreira Portugal.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.

José Justiniano Tabuada Brás Pinto.  
 José dos Santos Francisco Vidal.  
 Manuel Augusto de Jesus Lima.  
 Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.  
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

**Partido Popular Democrático (PPD)**

Albino Aroso Ramos.  
 Amantino Marques Pereira de Lemos.  
 Américo de Sequeira.  
 António Augusto Gonçalves.  
 António Joaquim Veríssimo.  
 António Júlio Correia Teixeira da Silva.  
 Arcanjo Nunes Luís.  
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Fernando José da Costa.  
 Jorge de Figueiredo Dias.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Vasco Valentim Baptista de Carvalho.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.  
 Carlos Galvão de Melo.  
 Emilio Leitão Paulo.  
 Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Moraes.  
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
 João Lopes Porto.  
 José Cunha Simões.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.  
 Ruy Garcia de Oliveira.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Álvaro Barreirinhos Cunhal.  
 Américo Lázaro Leal.  
 Ângelo Matos Mendes Veloso.  
 Carlos Campos Rodrigues da Costa.  
 José Pedro Correia Soares.  
 Manuel do Rosário Moita.

**O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, Januário Pinto.**

PREÇO DESTE NÚMERO 15\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA